ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 204
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso de governadores

Rio, 10.

A convite do dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio, reunirá brevemente o congresso dos governadores dos Estados afim de tratarem da unificação das leis do processo.

Já adheriram á idea os presidentes de S. Paulo, Alagôas, Rio Grande do Norte, Piauhy, Ceará, Paraná e Bahia

O regimento da camara

Rio, 10.

O sr. Medeiros e Albuquerque, representante de Pernambuco, apresentou na sessão de hoje da camara uma indicação que altera o regimento, afim de as commissões permanentes terem as denominações dos seis ministerios.

Missão á Columbia

Rio, 10.

Hoje, no senado, ficou encerrada a discussão do projecto que concede o credito de cem contos em ouro para a missão especial á Columbia.

Consulta

Rio, 10.

Está em mãos do chefe do estado-maior do exercito, afim de resolver a consulta feita pelo general Serra Martins se deve continuar a pagar a um alferes reformado ahi, o soldo de 125$000 annuaes.

Congresso contra a tuberculose

Rio, 10.

No edificio da secretaria da justiça funccionou hoje a commissão de medicos que organiza o congresso contra a tuberculose no Brazil.

Professorado fluminense

Rio, 10.

Foi encerrada hoje no senado a discussão do projecto que torna extensivo aos professores do Instituto Benjamin Constanr o accrescimo de vencimento concedido aos professores do Gymnasio nacional.

O governo do Paraná

Rio, 10.

Assumiu o governo do Paraná, na qualidade do 1.º vice-presidente, o dr. João Candido.

Inauguração

Rio, 10.

O dr. Lauro Muller, ministro da industria, inaugura amanhã o grande reservatorio do Morro do Castello, onde havia falta d'agua.

Novo imposto

Rio, 10.

Parece assentado que o dr. Urbano Santos, deputado pelo Maranhão e relator da receita, na camara, proporá o imposto de 11 1/2 por cento sobre os cereaes dos Estados.

A secca do norte

Rio, 10.

Telegrammas de Ceará dizem que durante o mez ultimo houve ausencia de chuva em toda a zona de Sobral, daquelle Estado.

A divisão do norte

Rio, 10.

A guarnição da divisão do norte acha-se muito desfalcada.

Grande numero de praças tem morrido de febre e beri-beri.

Vão ser enviados contingentes, afim de reforçal-a.

A festa da Maternidade

Rio, 10.

Amanhã realiza-se o «Garden party» organizado pela «Gazeta de Noticias» em favor da creação da Maternidade.

Dessa festa encarregaram-se as senhores José Carlos de Figueiredo, Gudim e Emmanoel Cresta e os litteratos Thomaz Lopes e Paulo Barretto.

Cambio

Rio, 10.

O cambio fechou a 12 5/32.

Dr. Vicente Machado

S. Paulo, 10.

Chegou a esta capital, de passagem para Poços de Caldas, o dr. Vicente Machado, presidente do Paraná.

Regresso

S. Paulo. 10.

Regressaram de Apparecida os bispos de S. Paulo, Amazonas, Goyaz, Pouso-Alegre, Rio Grande do Sul e Espirito-Santo.

A revolução uruguaya

Porto-Alegre, 10.

Corre que Apparicio Saraiva foi aprisionado, á frente de dois mil blancos.

EXTERIOR

Procissão

Lisboa, 10.

Em Belém foi prohibido se realizasse uma procissão da Immaculada Conceição afim de evitar manifestações desordeiras dos livres pensadores.

Congresso de pescarias

Lisboa, 10.

Encerrou-se o congresso de pescarias, que havia reunido em Vienna.

O presidente do congresso telegraphou a el-rei d. Carlos enviando-lhe felicitações.

Dr. Luiz Bivar

Lisboa, 10.

Falleceu o conselheiro Luiz Bivar, presidente da camara dos pares.

Russia e Japão

Londres, 10.

Confirma-se a noticia da morte de setecentos japonezes, motivada pela explosão de uã mina dos russos, na occasião da passagem de diversos regimentos pelas proximidades de Porto-Arthur.

— O chinezes prohibiram a 2000 coolies de trabalharem nas fortificações de Mukden.

— Corre o boato de terem os japonezes envolvido o general Kouropatkine.

Londres, 10.

Nos hospitaes de Dalny acham-se quinze mil japonezes feridos.

— Os japonezes fuzilaram um destacamento da Cruz Vermelha russa.

— A guarnição de Porto-Arthur acha-se desprovida de agua doce.

— Morreu o general japonez Chashanto.

Londres, 10.

Telegrammas de S. Petersburgo desmentem a noticia do ferimento do general Kouropatkine.

— As tropas russas evacuaram Mukden.

— Kharbin fortifica-se terrivelmente.

— Despachos de Tokio dizem que os russos desembarcaram na ilha de Sinrursi assassinando innumeras mulheres.

— São avaliadas em trinta mil as perdas soffridas até agora pelas tropas japonezas em Lião-Yang.

A marinha de guerra japoneza perdeu noventa e cinco officiaes.

Vienna, 10.

Corre ter sido ferido em Lião-yang o addido militar austriaco.

O Thibet

Londres, 10.

Foi assignado o accôrdo anglo-thibetano.

Por emquanto são ignorados os termos da accôrdo.

Fallecimento

Pariz, 10.

Falleceu o carrasco Dublier.

Incendio

Berlim, 10.

São calculados em 2.000.000 de marcos os prejuizos occasionados pelo incendio nas officinas da ferro-via de Tempelhof.

O cruzador «Benjamin Constant»

Vienna, 10.

O ministro do Brazil nesta capital offereceu um banquete ao commandante e aos officiaes do cruzador «Benjamin Constant».

Exercito italiano

Roma, 10.

Continuam a realizar-se com successo as manobras do exercito italiano.

Politica norte americana

Nova-York, 10.

Activa-se a campanha no sul contra a candidatura do sr. Roosevelt á presidencia da Republica.

O programma do juiz Parker, candidato dos democratas, é o seguinte: adopção do estalão do ouro, diminuição razoavel das tarifas aduaneiras: limites das despesas militares ás exigencias de uma politica simplesmente defensiva; punição severa dos operarios que empregam a dynamite como argumento nas suas discussões com os patrões; ataque aos trusts.

O candidato democrata tambem pensa que os Estados-Unidos não devem intervir nos conflictos occorridos no estrangeiro, senão em interesse proprio.

Argentina e Brazil

Buenos-Ayres, 10.

Seguiu hoje para o Rio de Janeiro o dr. Manoel Gorostiaga, ministro plenipotenciario da Republica Argentina.

Esse diplomata leva novas instrucções do governo afim de resolver a questão das farinhas e o convenio commercial com aquelle paiz.

A revolução do Paraguay

Assumpção, 10.

As negociações entaboladas para estabelecimento da paz estão sendo difficultadas diante das exigencias dos revolucionarios.

A QUESTÃO DO SELLO

Discurso pronunciado pelo desembargador Teixeira de Sá na Camara dos deputados

(SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO)

O Sr. Teixeira de Sá — Sr. Presidente, volto ao caso de Pernambuco, na linguagem do *Paiz*, lardeado por elle não sei com quantos qualificativos estupefacientes.

Em primeiro logar, tomarei em consideração a reclamação feita pelo illustre representante do Estado de S. Paulo, um dos ornamentos da sua bancada, o Sr. Eloy Chaves, contra a affirmação que eu fiz, por mais de uma vez, de que esse Estado era um dos que não tinham harmonizado a sua legislação regulamentar de sello com a lei federal de 1899.

Sr. Presidente, compulsei esse Regulamento, que é de 20 de março de 1900

Nas suas disposições e nas tabellas que o acompanham, refere-se sempre, em termos geraes, aos actos praticados pelas autoridades dos Estados, ou nas repartições estaduaes, sem, aliás, distinguir si esses actos são ou não regidos pela lei federal, que é o principio dominante, o criterio da lei de 1899.

Notei depois que o mesmo Regulamento, na Tabella A n. 2, sujeita ao sello estadual, «os termos de fiança, em juizo ou em repartição publica estadual ou municipal e no n. 3 «titulos de deposito judicial.»

Todos estes factos, sabe a Camara, são regidos pelo Direito Civil; são contractos que estão sob o dominio da legislação federal, portanto, sob o criterio da citada lei de 1899, previstos pelo respectivo Regulamento, Tabella A n. 16, que se refere ás fianças em juizo federal ou estadual, e n. 22.

Demais, esse Regulamento foi expedido oito mezes depois da lei de 1899 e mandado executar pela lei de 17 de novembro de 1900, quasi um anno e meio depois da referida lei de 1899; notando-se que a lei que autorizou a expedição do novo regulamento, lei de 16 de setembro de 1899, dispõe o seguinte:

«Art. 10. Fica o Governo autorizado a expedir novo regulamento para a cobrança do sello do Estado, harmonizando-o, tanto quanto possivel, com as leis e regulamentos da União, podendo extinguir o imposto sobre *dividendos de bancos e companhias*, da EXCLUSIVA COMPETENCIA DO ESTADO EM FACE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

§ 1.º *O sello de procuração será de 1$000.*

§ 2.º Todas as petições dirigidas ás repartições administrativas do Estado pagarão 1$000 de sello pela primeira meia folha de papel e 200 réis pelas restantes».

Vá com vistas ao Sr. Alcindo Guanabara esse protesto do Congresso de S. Paulo, sobre a inconstitucionalidade do imposto federal de dividendos de bancos e companhias

E' ainda de notar, Sr. Presidente, que a referida lei do Estado de S. Paulo de 16 de setembro de 1899, posterior á lei federal de junho do mesmo anno, autorizou expressamente o sello estadual nas procurações com a taxa de 1$000, que não sei si o Regulamento poderia omittir.

O Sr. Estacio Coimbra — Mas que quer V. Exc.? O Sr. Alcindo Guanabara tem o seu modo especial de ver as cousas de Pernambuco.

O Sr. Julio de Mello. — Apoiado.

O Sr. Estacio Coimbra. — Só agora é que S. Exc. viu que Pernambuco tambem tinha o imposto de sello.

O Sr. Teixeira de Sá — Consta me tambem, Sr. Presidente, que a *Gazeta de Noticias* publicou um telegramma da Bahia protestando contra a minha affirmação com referencia áquelle Estado. Esse telegramma eu não li; disseram-me que foi publicado hontem na *Gazeta de Noticias*.

Quanto á Bahia, Sr. Presidente, eu invoco o testemunho de toda a bancada bahiana, para que diga si o novo Regulamento do sello, expedido naquelle Estado, depois da lei de 1899, não contempla como sujeitas ao sello estadual as letras de terras e notas promissorias.

Affirmo isto, Sr. Presidente, porque li o Regulamento em Pernambuco remettido ao governador daquelle Estado pelo governador da Bahia.

Agora vamos ao jornal *O Paiz*. (*Pausa.*)

No seu artigo editorial de hoje, extranha *O Paiz* ou antes o Sr. A. Guanabara que eu tivesse envolvido em uma questão de doutrina constitucional o augusto nome de S. Exc.; aliás V. Exc. e a Camara viram que eu me referi a elle guardando-lhe todas as deferencias pessoaes.

Não vejo inconveniente nenhum, Sr. Presidente, que em semelhantes discussões, cada um tome a responsabilidade dos seus argumentos e raciocinios; mas o Sr. Alcindo Guanabara parece que não é partidario da abolição do anonymato da imprensa, que dorme na Constituição o somno eterno da paz dos tumulos. Não obstante, porém, já que S. Exc. se constituiu, não sei porque, o delator do Estado de Pernambuco na questão do sello, deve responder pelas suas opiniões.

Ao argumento que formulei, figurando a hypothese de ser o Sr. A. Guanabara governador de um Estado e de se achar na collisão de sanccionar uma lei estadual de evidente utilidade, ou de lhe recusar sancção por ser contraria a uma lei federal, reputada inconstitucional por autoridades eminentes, responde elle hoje pel'*O Paiz*: «Que faria? Negava sancção á lei.»

E quando eu esperava que elle justificasse esse alvitre, desandou o Sr. Alcindo Guanabara em objurgatorias contra o governador de Pernambuco, dizendo: por que isso (é textual) é fazer justiça por suas mãos.

Porque isso é fazer justiça por suas mãos...

Sr. Presidente, V. Exc. não me dirá o que vem aqui o *fazer justiça por suas mãos?*

Então *fazer se justiça por suas mãos* é sanccionar uma lei estadual?

Ninguem será capaz de tal affirmar.

O governador do Estado tinha de examinar si a lei estadual se conformava com os principios constitucionaes da Republica. Esse exame é que, diz o Sr. Alcindo Guanabara, é um principio banal, do qual tirei eu curiosas conclusões.

O Sr. Estacio Coimbra — Curioso seria indagar o motivo dos artigos do Sr. Alcindo Guanabara, isso é que seria curioso.

O Sr. Teixeira de Sá — Diz o artigo: «Deante de uma lei federal, ninguem tem o direito de a examinar, de verificar si ella está accorde com a Constituição. As leis federaes evidentemente não podem ser passiveis da censura e da critica dos governadores, que não teem autoridade para lhes oppor *veto*, ainda quando sejam francamente, patentemente inconstitucionaes. O seu dever é cumpril-as e fazel-as cumprir; e não se trata de um dever moral a que se possam furtar, mas de uma imposição a que se hão de submetter, sob pena de verem a União intervir nos negocios que lhes forem peculiares, para a isso os constranger.»

Entretanto, eu é que sou o calouro! Com os argumentos que formulei, seria reprovado em materia de direito publico. Entre parenthesis, digo eu, sendo o Sr. Alcindo Guanabara presidente da banca.

Mas, ao cabo de todos esses anathemas e imprecações contra o governador do Estado de Pernambuco, ouça a Camara o que diz depois o mesmissimo Sr. Alcindo Guanabara: «que o remedio constitucional de que deveria o governador lançar mão seria o do conflicto entre a União e o Estado.»

Ora, ahi temos o Sr. Guanabara confessando que, constitucionalmente, póde o Poder Estadual se encontrar em conflicto com a União.

Senhores, não necessito de precisar a noção de *conflicto*, que se dá sempre que uma autoridade entende que lhe pertencem certas attribuições e a outra o contesta.

E', portanto, ainda o mesmissimo Sr. Alcindo Guanabara que vem confessar de plano que tudo quanto disse antes, isto é, que os Estados não podem deixar de cumprir as leis da União, é falso, porque elles podem estar em conflicto com a mesma União.

E quer o Sr. Alcindo Guanabara que eu absolutamente concorde com todas as suas doutrinas e maximas de direito publico.

Seria preciso que elle encontrasse algum *Bourgeois Gentilhomme* de Molière, respondendo sempre—*Sans doute! Parfaitement! Três bien!* (*Riso.*)

Procure o Sr. Alcindo o seu *Bourgeois Gentilhomme*; para que lhe diga: *c'est vrai*, o Poder Estadual não póde estar em conflicto, não póde desobedecer a uma lei federal, mas o conflicto se póde dar! (*Riso.*)

Note a camara que é muito conhecida a disposição da Constituição Federal, art. 59, lettra c, que se refere ás «causas de conflictos entre a União e os Estados ou entre estes uns com os outros». Não se trata de conflictos das justiças estaduaes com as justiças federaes, pois neste caso a referencia vem na lettra *e* do mesmo artigo, que diz respeito aos «conflictos dos juizes ou tribunaes federaes entre si, ou entre estes e os dos Estados, assim como os dos juizes e tribunaes de um Estado com os juizes e os tribunaes de outro Estado.»

Conseguintemente, disposição da lettra c é referente aos conflictos dos Poderes Estadual e Federal.

Sr. Presidente, tenho estranhado e continuo a estranhar a persistencia do Sr. Alcindo Guanabara em accusar o Estado de Pernambuco como o unico que não se tem conformado com a lei federal de 1899.

Já mostrei que mais de um Estado está procedendo do mesmo modo, e até muito antes do Estado de Pernambuco, com sciencia e paciencia d'*O Paiz*.

Já citei os exemplos da Bahia e Espirito Santo. Com relação a S. Paulo, não posso affirmar outro tanto pelas duvidas que encontrei no exame do Regulamento, exame que não tive tempo de aprofundar por motivos que me são pessoaes.

Apenas notei, como já disse, que o Regulamento do mencionado Estado inclue os termos de fiança, sujeitando-os ao sello estadual, nas repartições estaduaes ou em juizo, e tambem o deposito nas repartições estaduaes ou em juizo, não obstante estarem esses factos juridicos sujeitos, pela lei de 1899, ao sello federal.

Mas, o Sr. Alcindo, não sei por que motivo, só se occupa do Estado de Pernambuco. Lá, terá as suas razões particulares; mas tambem tenho a obrigação de defender o meu Estado de increpações injustas e descabidas.

Assim é que veio declarar ultimamente que o governador do Estado de Pernambuco, aliás magistrado conhecido em toda a Republica (*apoiados*), em uma petição que lhe foi offerecida sobre a questão do sello, deu, seccamente, este despacho: «Indeferido».

O Sr. Julio de Mello — A representação era dos bancos e o despacho está fundamentado.

O Sr. Teixeira de Sá — Não é exacto. O despacho foi transcripto no *Jornal do Commercio*, de hontem e é o seguinte:

«De conformidade com os fundamentos do decreto de 4 de agosto corrente, as lettras de terra e os cheques contra estabelecimentos ou pessoas existentes neste Estado devem conter o sello estadual.

A respeito, porém, das lettras de cambio, sómente estão sujeitas ao referido sello nestes dous casos:

1.º, quando acceitas no Estado, obrigados os infractores ao pagamento de revalidação;

2.º, quando recambiadas para serem cobradas neste Estado, independentemente de revalidação.»

Este despacho, Sr. Presidente, está de conformidade com a lei do Estado, que, como já disse, o governador de Pernambuco tem de executar; ella comprehendeu sómente os acceites de lettras de cambio, do Estado, e o pagamento ao portador, quando recambiadas, sem revalidação.

O Sr. Alcindo Guanabara continúa a dizer que o Estado de Pernambuco quer instituir na Republica um novo systema tributario a respeito do sello e se insurge contra as leis federaes

Não ha tal; o Estado de Pernambuco não faz sinão acompanhar outros Estados na classificação do sello; não foi o primeiro. O que deseja é que se decrete lei que proveja, de modo geral e uniformemente, em toda a Republica, a arrecadação do imposto de sello federal nos seus limites. Não quer outra cousa.

E' preciso uniformizar essa arrecadação, e é isso o que o Estado de Pernambuco deseja.

(*Muito bem.*)

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 9 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado prorogou por mais 25 dias o prazo que foi marcado ao cidadão Dinamerico Apolinario Crespo nomeado 1.º supplente do juiz municipal de S. Bento, para prestar o compromisso legal.

×

O distincto sr. dr. Archimedes de Oliveira enviou-nos a seguinte carta, a que com a maxima satisfação damos publicidade:

«Meu charo Annibal Freire, Sinceras saudações.—Devido á fineza de um amigo, acabo agora mesmo (6 horas da tarde) de ler um artigo no *Correio do Recife*, de hoje, no qual os seus redactores affirmam de um modo cynico e calumnioso que o celebre bandido Antonio Silvino jantou no dia 1 do corrente no engenho «Conceição», de Nazareth, em companhia de meu cunhado dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.

O artigo é simplesmente uma exploração indecente do *Correio do Recife* porque a noticia é mais uma mentira revoltante que o pessoal calumniador do *Correio* jamais poderá provar. Sei que se acha nessa cidade o dr. Antonio Flavio Pessôa Guerra, nosso adversario politico em Nazareth e que esteve no *Correio do Recife*, segundo me affirmam; pois bem eu faço lhe um appello para que elle venha com a responsabilidade de seu nome dizer se é verdade que Antonio Silvino esteve no engenho «Conceição» no dia 1 do corrente, na quinta-feira da semana passada ou em outro qualquer dia. Assim procedo porque sei que aquelle bandido por vezes tem estado no engenho «Iguape» do dr. Antonio Flavio e no engenho «Tabatinga» de seu cunhado dr. José Gonçalves Guerra, conforme já me affirmou o proprio dr. Antonio Flavio que consequentemente deve saber bem toda a historia de Antonio Silvino.

Effectivamente sou o primeiro a reconhecer que Antonio Silvino tem protectores em Nazareth, mas affirmo tambem que elles não estão entre os amigos do dr. Herculano Bandeira senão o *Correio do Recife* ou o seu informante que provem o contrario.

Dando publicidade a esta carta que escrevo ás pressas, muito penhorareis.—Ao seu collega affectuoso e amigo, *Archimedes de Oliveira*.»

×

DR. AFFONSO COSTA

Embarcará amanhã á tarde, a bordo do vapor allemão *Prinz Sigismund*, o illustre deputado federal pelo 1.º districto desta capital, sr. dr. Affonso Costa.

S. exc. vae assumir o seu logar no seio da representação nacional.

Gratos á gentileza do digno deputado trazendo-nos pessoalmente suas despedidas, desejamos-lhe optima viagem.

×

Pedem-nos a seguinte publicação:

«*O Paiz*, orgão da imprensa fluminense, em sua edição de 25 de Agosto de 1901, escreveu o seguinte referindo-se ao seu digno correspondente telegraphico de então, neste Estado:

«O dr. Gonçalves Maia disse-nos hontem numa cartinha que considerava injurioso para si o seguinte telegramma do nosso serviço:

«Recife, 22.—As cartas e os artigos ahi escriptos pelo dr. Gonçalves Maia têm causado geral indignação aqui, onde são bem conhecidos os factos propositalmente adulterados.

«O nosso confrade não tem absolutamente razão: ahi não ha nenhuma injuria e o nosso correspondente é incapaz de tal, isto quanto á interpretação.

«A proposito do facto, contrapõe o dr. Gonçalves Maia ao nosso despacho um outro, em que é elogiada a sua nova campanha da imprensa e não lhe podemos ser agradaveis publicando o texto porque a palavra do nosso correspondente é um Evangelho de verdade para *O Paiz*.»

×

Hospicio de Alienados

Manhã primaveril, a de hontem. A natureza toda estava em festas, festa extraordinaria de doces sensações. O céo vestia-se das suas mais bellas côres e nos protegia com uma viração serena.

Foi nessa perspectiva que nos abalançamos a visitar o Hospicio de Alienados, um dos muitos estabelecimentos mantidos pela Santa Casa de Misericordia do Recife.

Acompanhou-nos nessa visita o illustre mordomo daquelle estabelecimento, o sr. coronel Clementino Tavares Gonçalves, que á posição de presidente do concelho municipal desta cidade reune as qualidades de importante e prestigioso commerciante, como chefe da casa Gonçalves, Cunha & C.

Até chegarmos á Tamarineira, onde é situado o Hospicio, iamo-nos deliciando com o espectaculo da natureza, exuberante e viva. As nossas vistas ora demoravam-se nos passaros que cantavam nas copas dos arvoredos, ora nas curvas esgazeadas do espaço infinito, na prateada florescencia das nuvens. Os palacetes, os chalets, as chacaras de nossos arrabaldes, naquelle perimetro, desde o Caminho Novo, passavam por nossas vistas enlevadas, ostentando a sua grandeza na construcção architectural, na belleza de seus jardins, cujas flôres de variados matizes davam nos a impressão de estar vendo telas de Rembrandt.

Pelas nossas almas passava uma doce emoção. E pensavamos que os internados no grande estabelecimento que iamos ver, aquelles que mais não pensam, por lhes haver fugido a razão, tinham de commum comnosco a contemplação do céo recamado, do sol vivificador e fecundo, dos passaros e das flores.

Depois de havermos atravessado um grande e magestoso renque de palmeiras, saltámos em frente ao edificio, á cuja entrada nos veiu receber a irmã superiora Ricca, de Sant'Anna, um typo de devotada ao ideal da caridade.

Passámos então á uma sala de recepção, decentemente mobilada e decorada. Ahi estivemos em ligeira palestra com o chefe do corpo clinico do estabelecimento, o eminente dr. Constancio Pontual e os seus dignos auxiliares, drs. Lisbôa Coutinho e Theophilo de Hollanda.

Começámos então a percorrer todas as dependencias do sumptuoso estabelecimento, que é um padrão da tenacidade perseverante da junta da Santa Casa de Misericordia e um titulo de honra para os que o dirigem.

A nossa primeira visita foi á capella, situada ao lado norte do pavimento terreo. Chicmente adornada, apresenta um agradavel aspecto. Culminando o conjuncto da capella, está em um altar bem preparado uma artistica imagem do Coração de Jesus, ladeada pelas de Santa Isabel, padroeira do estabelecimento, e Nossa Senhora, collocadas em nichos. Dos lados da capella ficam dois altares, com as imagens de Sant'Anna e S. José.

Saimos do recinto do pequeno templo em direcção ao gabinete do director-medico. Em tudo, a meticulosidade exacta e disciplinada ás regras da etiqueta e do bom tom que caracteriza o dr. Constancio Pontual. Nos armarios, os medicamentos em ordem. Na mesa do centro, o busto de Hyppocrates, emergindo dos livros e papeis de consulta, que a enchem.

Percorremos em seguida todo o raio das mulheres loucas, com enfermarias para os doentes, dormitorios, pateos de recreio. Vimos os mais diversos casos de alienação mental. Aqui uma doente que ora se apresenta horrivelmente excitada, em uma distensão irreprimivel dos musculos, ora surge-nos melancolica, a reflectir nos olhos embaciados o vacuo profundo de qualquer sentimento ou percepção das coisas. Depois outra, em tempos furiosa, acommettida constantemente de crises nervosas, e que, graças ao regimen hygienico empregado no Hospicio, tornou-se inoffensiva, serviçal, habil costureira.

Nesse raio estivemos na enfermaria de doentes de lienteria, molestia que ataca com intensidade os loucos, enfermaria a que o dr. Pontual chamou de patibulo; no quarto de uma louca, irmã de Sant'Anna, no refeitorio, emfim. Ahi vimos uma collecção de degeneradas, apresentando todos os estygmas, na conformação do craneo, da face.

No centro do Hospicio são situadas a lavanderia, para cuja perfeição ainda se fazem mister muitos melhoramentos, a cosinha, vasta e limpa, cujo serviço é auxiliado por um cosinheiro louco. Passámos á sala de hydrotherapia, onde a Santa Casa adoptou ultimamente importantes installações, de ducha circular, ducha espinhal, ducha fria, ducha fria e quente simultaneamente, banheiros mornos para os furiosos. Em seguida visitámos a sala de electricidade, onde os dignos medicos que nos acompanhavam fizeram diversas experiencias. Ahi estão esplendidamente installadas as diversas correntes, todos os apparelhos inventivos da sciencia moderna nesse genero.

Passámos ao raio dos homens, no lado norte, composto de innumeras enfermarias, refeitorio, uma ampla sala de receituario, salas de recreio, com arvores frondosas, etc. Ahi foi-nos mostrado um verdadeiro specimen de hermaphrodita. A physionomia de cretino, inexpressiva apagada. A voz e os movimentos femininos. Apesar de sujeita aos periodos physiologicos que caracterisam a mulher, considera-se homem e exaspera-se fortemente quando lhe dizem o contrario.

Passando ao 1.º andar, no lado norte, percorremos os salões destinados aos pensionistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, com corredores extensos e arejados. Surgiu-nos em frente um dos mais antigos pensionistas, ex-chefe politico em um dos vizinhos Estados, onde exerceu no tempo do Imperio incontestavel preponderancia, que se mostrava na occasião presa de grande agitação, a gesticular desordenadamente.

Ao lado sul, tambem, do 1.º andar, fica o raio das pensionistas loucas. Em todas as suas dependencias, a graciosa disposição dos moveis, o conforto do elemento feminino.

No seu ultimo livro, *Les conflits intersexuels et sociaux*, o dr Toulouse, o afamado analysta de Zola, estudando o problema social da loucura, como molestia psycho social, allude ao luxo e ao conforto que se notam nos asylos da Escossia. As escadarias, são palavras suas, cobertas de tapetes, os aposentos cheios de bambinellas finas, de moveis caros, de quadros, de plantas e flôres em profusão. Não é raro encontrar-se um piano ou orgão. Ahi a vida dos loucos desliza menos asperamente e as evasões e casos furiosos são raros. Se o Hospicio de Alienados não tem o luxo dos estabelecimentos congeneres escossezes, de que é typo o asylo de Mursthley, dispõe todavia de aposentos hygienicos, irreprehensivelmente aceiados, confortaveis, no sentido rigoroso do termo.

O Hospicio ainda é dotado de uma enorme area de terra, aproveitada por um excellente pomar e um bem cuidado jardim, fronteiro ao estabelecimento. Em tudo, mesmo nos logares em que não passou o arado do homem, a limpeza, o cuidado reveladores de um zelo louvavel pela causa social dos loucos.

Feita a visita, durante a qual o sr. coronel Clementino Gonçalves, com a sua peculiar gentileza, nos ministrou todas as informações, foi-nos servido pelo mesmo estimado cavalheiro um esplendido banquete intimo.

A pequena sala, em que ficámos, era ornada de retratos de irmãos de Sant'Anna e de personagens eminentes da Egreja. A mesa, artisticamente disposta, apresentava centros em que pompeavam flôres.

Occupou a cabeceira o dr. Constancio Pontual, sentando-se nos outros logares os drs. Lisbôa Coutinho e Theophilo de Hollanda e os nossos collegas Almeida Cunha, Rosa e Silva Junior e Annibal Freire.

O banquete, cujo serviço foi rigorosamente cumprido, obedeceu ao seguinte cardapio:

Peixe a escabeche
Fritada de camarão
Gallinha á jardineira
Leitão com repolho
Vitello a batatas
Filet recheiado
Perú com fiambre
DESSERT
Fructas—Doces—Bolos
VINHOS
Bourgogne, Madeira, Porto, Xerez,
Champagne

Ao *champagne*, o dr. Constancio Pontual brindou a dedicada irmã superiora Ricca. Trocaram-se ainda as seguintes saudações: de Annibal Freire ao coronel Clementino Gonçalves, como uma das personalidades mais salientes de nosso meio social; do coronel Clementino Gonçalves a Almeida Cunha e a Annibal Freire; deste ao dr. Constancio Pontual, o mestre illustre e o amigo affectuoso; de Almeida Cunha ao venerando commendador Albino Silva, o incansavel provedor da Santa Casa, e do dr. Lisbôa Coutinho a Rosa e Silva Junior, exalçando justamente as bellissimas qualidades intellectuaes e moraes do nosso querido collega.

Depois de animada e cordial palestra, retirámo-nos do Hospicio trazendo gratissimas impressões, de par com vivo reconhecimento á gentileza do sr. coronel Clementino Gonçalves, que nos proporcionou a dita de admirar um estabelecimento que dignifica o nome de Pernambuco e dos seus homens.

×

Do sr. dr. Affonso Oliveira de Albuquerque Maranhão, engenheiro chefe do districto, recebemos ante-hontem a seguinte communicação:

Tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, por copia, a noticia abaixo que me foi transmittida da Capital Federal para que seja de todos aqui sabida por intermedio do vosso conceituado jornal.

«Telegramma do Rio 181117. Urgente. Dr. chefe districto. Recife. Da ordem sr. dr. director geral communico vos, para ter publicidade, que s. exc. o sr. presidente da Republica percorreu hoje em bond electrico da Companhia Jardim Botanico o eixo da Avenida central, vistosamente enfeitado em todo o percurso. Não obstante estar chuvoso, houve grande concorrencia popular.—Pinto.»

Saúdo-vos respeitosamente.

×

Hygiene publica

Postos medicos:

Nos postos medicos da Casa Forte, S. José e Encruzilhada ante-hontem não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

S. José—dr. Manoel Carlos.—no dia 9 não compareceram pessôas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 116, 114, 108, 106, 104, 94 e 84 á rua Antonio Carneiro para no prazo de 20 dias mandarem caiar e pintar os mesmos predios;

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 40, á rua Bom-Jesus, a mandar caiar o 2.º andar e sotão do mesmo;

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios n. 6 á praça 17 para, no prazo de 30 dias mandar concertar o ladrilho do quintal, as caixas dos apparelhos dos 1.º, 2.º e 3.º andares, caiar e lavar as pinturas do 1.º andar; 71 á rua Duque de Caxias para, no prazo de 8 dias mandar concertar a caixa do apparelho; 69 á mesma rua para, com igual prazo mandar pôr mictorio na loja; 61, para, no prazo de 25 dias mandar caiar, pintar, desentulhar a escada e mudar a caixa do apparelho do 3.º andar; 57 para, no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar todo o predio e remover o entulho existente no quarto do apparelho do 1.º andar; 45 para, no prazo de 24 horas mandar á repartição de hygiene as respectivas chaves;

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 43, á rua 15 de Novembro para, no prazo de 48 horas mandar á repartição de hygiene as respectivas chaves; 10, 2.º andar para no prazo de 30 dias mandar caiar e pintar o mesmo; 19 á rua Paulino Camara para, em igual prazo mandar caiar o mesmo predio.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 6 á praça 17; 71, 69, 67, 65, 63, 61, 59, 57, 55, 53, 51, 49 e 47, á rua Duque de Caxias;

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 56, á rua de S. Jorge; 40 á rua Bom Jesus; ns. 2, 4, 6, á travessa Tiradentes; e 43 á rua da Guia.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 116, 114, 108, 106, 104, 102, 100, 98, 94, 90, 86 e 84 á rua Antonio Carneiro;

Pelo dr. Baptista Fragoso foram visitados e considerados em bôas condições de hygiene os predios ns. 53 á rua Barão da Victoria e 5 á rua das Laranjeiras.

×

Estiveram hontem de passagem no Recife, a bordo do *Brazil*, os srs. tenentes da armada Oscar Fleming, Gustavo Coelho, Luiz de Faria, Pinto Galvão, Sá Rabello, Pericles Mello, Sylvestre Falcão, Antonio Lopes, Aurelio Telles e Seraphim Soares e os guardas marinha Arão Reis Filho, Antonio Carvalho, Porto Rocha e Honorato Claudio, que se destinam ao Pará.

No mesmo paquete viajam para Manáos o tenente da armada Ferreira de Carvalho e o guarda-marinha Xavier Borges.

×

Vida Social

A *Cooperativa* dos funccionarios publicos reuniu na quinta feira ultima, em sessão de directoria, sendo approvado o balancete apresentado pelo sr. thesoureiro, relativo ao mez de Agosto proximo findo.

Do referido balancete se verifica que a receita no indicado mez elevou-se a 1:256$000, e a despesa a 93$600, apresentando um saldo liquido 1.162$400, o qual reunido aos dos mezes anteriores prefaz o total de 7.841$400, assim descriminado:

Em apolices	7:650$000
Em dinheiro	88$400
Na Caixa Economica	103$000
Total	7:841$400

Foram aceitos socios os drs. Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello e João da Matta Rocha Figueirêdo.

— Reuniu hontem o gremio litterario *Maciel Monteiro*, sob a presidencia do sr. Sebastião Salazar, secretariado pelos srs. Pedro Lago e Antonio Pradines.

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. José Maria Ribeiro dos Santos e Renato Phaelante da Camara, falando ambos sobre a independencia do Brazil.

Foram sorteados para o jury historico: como promotor Renato Phaelante da Camara e como advogado Arlindo Salazar, e para a chronica da semana o sr João de Góes, e como supplente José Maria.

— Funccionou quarta-feira ultima, em sessão extraordinaria, para commemorar o 82.º anniversario da independencia nacional a sociedade litteraria «José de Alencar.»

A sessão foi presidida pelo sr. Gaston Nery Santiago, secretariado pelos srs. Olympio Alves e José Affonso d'Araujo.

O sr. presidente deu a palavra ao orador official, o academico Joaquim de Góes Cavalcanti, o qual fez uma conferencia sobre a Independencia, seguindo-se na tribuna os academicos Paulo Guedes Pereira e José Affonso de Araujo.

Foi designada uma sessão ordinaria para hoje, ao meio dia em ponto.

×

A's 5 1/2 horas da tarde de ante-hontem, após a partida do porto do visinho Estado da Parahyba, falleceu a bordo do *Manáos* a praça do 14.º de infanteria Manoel Arthur Bezerra Cavalcanti.

O obito foi occasionado por beriberi.

VARIAS

Por falta de espaço, adiamos a publicação da correspondencia de Portugal e da carta do Rio, além de outras materias importantes.

×

O Syndicato agricola regional de Gameleira, Amaragy, Bonito e Escada reunirá em sua séde social, no dia 15 do corrente.

Por essa occasião o socio sr. dr. Rodolpho Araujo fará uma conferencia sobre assumpto do maior interesse á classe agricola.

×

Visitou-nos hontem o sr. Ricardo de Figueiredo, representante da empreza *A Editora*, de Lisbôa e d'*O mundo elegante*.

S. s. acha-se nesta capital em propaganda do grande romance historico illustrado de Marcellino de Mesquita *Leonor Telles*, do qual nos deixou o primeiro fasciculo com uma pagina lythographada a côres.

Gratos pela attenção.

×

Veio trazer-nos hontem as suas despedidas o academico de medicina sr. Ulysses Vianna Filho, que hontem mesmo seguiu para o Rio a bordo do vapor *Manáos*.

Bôa viagem.

×

Tendo seguido hontem para a Capital Federal, onde vae assumir o seu logar de pretor, enviou-nos amavel cartão de despedidas o sr. dr. Virgilio de Sá Pereira.

Bôa viagem.

×

Deverá comparecer ao quartel general, afim de ser inspeccionado de saúde, o alferes reformado do exercito José Alves de Oliveira Cardoso.

×

Para o Rio de Janeiro, a bordo do vapor allemão *Prinz Sigismund* seguirá amanhã á tarde, o sr. dr. Elpidio de Figueiredo, digno deputado federal.

×

Do Amazonas chegou hontem, doente, a bordo do *Manáos*, o alferes Ezequiel Medeiros.

×

A bordo do mesmo paquete e com igual procedencia, regressaram doentes, ao Recife, 32 praças do exercito.

×

O sr. capitão Geroncio Barbosa, subdelegado de Santo Antonio, desde ante hontem passou o exercicio da respectiva subdelegacia ao sr. alferes Alfredo Motta.

Afim de resolver sobre assumpto tendente á collação de grão aos bachareis do corrente anno, reune amanhã, ás 11 horas, em uma das salas da Faculdade de direito, a commissão central dos bacharelandos.

×

O illustre mestre de direito internacional de nossa Faculdade, sr. dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, ao abrir hontem a sua aula, pronunciou eloquente discurso sobre a personalidade de seu desventurado collega dr. Martins Junior.

Ao terminar foi s. s. muito applaudido.

×

A apreciada banda *Mathias Lima* irá hoje tocar por occasião da festa do Livramento, no pateo da igreja do mesmo nome.

Excellentes trechos musicaes serão por ella executados.

×

Conforme communicação telegraphica de Fernando de Noronha, o paquete *Prinz Sigismund*, ali passou hontem ás 11 horas do dia, devendo entrar n'este porto hoje ás 5 horas da tarde e saír ás 4 da tarde d'amanhã para o Rio de Janeiro e Santos.

×

O sr. Gerard Filho participou-nos abrirá amanhã o seu estabelecimento de espelhos, molduras e luvas, sito á rua Barão da Victoria n. 19.

×

No Hospital portuguez está de semana, de 11 a 18 do corrente, o mordomo sr. Antonio Azevedo dos Santos.

Na qualidade de effectivo, o sr. José de Souza Lins assumiu o exercicio de subdelegado do 2.º districto policial do municipio de Correntes.

×

TERMO DA JORNADA

Ao Candido A. Ribeiro.

Quando no fim da estrada o olhar afflicto
lançou em torno e não achou ninguem,
partiu-lhe d'alma o derradeiro grito
dos desherdados que nem poiso têm...

Sangrara os pés nas urzes do caminho,
rasgára as mãos nas farpas do dever;
e nunca póde construir um ninho,
e ninguem lhe animou o seu viver!...

Comtudo fôra bom e fôra justo,
mais ainda: um estoico lutador!
Subiu a escarpa da existencia a custo,
cortando o mal e derrocando a dôr!

Mais d'uma vez clamou contra a injustiça,
os pequenos e os fracos defendeu;
não se manchou no lodo da cubiça,
e em guerra ao privilegio a voz ergueu.

No altar da Liberdade, como um crente,
derramara os seus cantos de louvor,
E sempre teve a lagrima plangente
para o alheio infortunio, á extranha dôr.

Quiz que a Justiça fosse uma verdade,
e não fosse o Direito um nome vão;
que se firmasse a humana sociedade
nos esteios da lei e da razão.

Exaltou o egoismo e a sympathia,
como fontes da vida superior,
d'onde promana a universal magia
do eterno bem e do infinito amor.

O odio vil de inimigos impiedosos
crestou-lhe d'alma os favos do prazer;
sentiu o dente mau dos invejosos,
e o punhal da calumnia o fez soffrer.

E não se desvairou na furia immensa
da vingança implacavel e cruel!
Procurava esquecer o insulto, a offensa,
como Christo, bebendo o amargo fel...

Da mocidade os ideaes sublimes
o fizeram talvez um sonhador:
queria um mundo sem a guerra e os crimes,
a luz d'um firmamento sem terror...

E para si sonhara essas venturas,
que tão faceis cuidou no mundo achar:
um paraizo feito de ternuras
na paz discreta d'um ditoso lar.

Precisava de amor e de conforto!
D'alguem que, partilhando o seu soffrer,
o calice d'angustia do seu horto
lhe convertesse em taça de prazer.

Impossivel!... A estrada da existencia
sosinho, a passo e passo, atravessou!
E viu morrer o sol da adolescencia
entre as nuvens dos sonhos que sonhou...

Perdera as illusões, perdera a crença
que o mantivera impavido, de pé!
Da noite do viver na treva densa
amortalhara a sua propria fé.

Tombava emfim vencido... e os vencedores
sem alma, sem amor, sem coração,
entre nimbos de glorias e entre flores,
eram saudados pela multidão!...

Agora o inverno, o pôr do sol da vida!
O frio, a sombra, a duvida, o terror...
Luz de crepusculo vesperal sumida
no occaso triste da soturna dôr.

Recife—1904.

ODILON NESTOR.

De domingo a domingo

Occasionalmente deixei-me arrastar um destes dias, nos meus passeios matinaes, até a verdejante campina do Chacon.

Rodeava-me, travessa e alegre, a meninada, colhendo flôres agrestes aqui e alli, formando bouquets de mal-me-queres, gitiranas e jasmins bravos.

A natureza parecia em festas, luminosa e cantante.

Logo á entrada d'aquelle ramal da estrada do Poço, a cujo fundo, protegido por um verdadeiro biombo de folhagens, se alastra mansamente o Capibaribe, as recordações me invadiram a alma, que teve a sua fartura de emoções.

Fôra alli, em uma d'aquellas vivendas do arruado, que eu passára os tempos felizes da mocidade.

Meu pai deixou-me orphão aos sete annos e minha mãe, na solidão da sua desolada viuvez, recolheu-se áquella modesta habitação, unica que possuiamos, devotando-se exclusivamente á educação minha e de meu irmão.

Tenho vagas lembranças d'aquelle periodo de minha infancia.

Eu e meu irmão, depois de alguns annos, fomos alumnos do collegio do sr. Manoel Alves Vianna, na Ponte d'Uchôa, onde é hoje um dos palacetes da familia Amorim, e, em casa, á noitinha, descansado o jantar, tinhamos imperiosamente a nossa hora de estudos, de que não seriamos dispensados si não em condições muito raras.

Minha mãe, a despeito da sua extrema ternura e da sua excepcional sensibilidade, soube comprehender bem a missão que o destino lhe confiou e hoje, quando, em nossa casa, desejo-lhe os bons dias e lhe beijo as mãos, ao vel a, na alvura de seus cabellos, sahir de seus aposentos, sinto toda a extensão da minha gratidão por dever-lhe e só a ella, aos seus cuidados, á disciplina com que nos rodeou, á sua educação varonil, todos os recursos de que disponho na vida, todas as minhas conquistas, que eu poderei chamar as parcellas de minha existencia.

O meu tirocinio preparatoriano quasi inteiro passei no tranquillo e pittoresco arrabalde.

Então eu já era mais crescido e repartia as horas vagas pelas nossas relações da visinhança.

Moravam alli, na doce convivencia da amisade a mais sincera, as familias do dr. Balbino de Moraes Pinheiro, do dr. Celso Quintella, do sr. Leopoldo Bourgard, do sr. Severino Duarte, do sr. Camara Pimentel e poucas outras mais.

Algumas tinham vindo dos tempos da vida de meu pai, que n'aquelle sitio costumava passar o Natal.

Alternadamente, nas diversas residencias, realisavam-se, ás noites, as reuniões, em que se dansava, se fazia musica, se jogava a prenda, correndo o tempo espantosamente feliz.

Depois, foi que a conveniencia de meus estudos na Faculdade, a precisão de ganhar a vida e tambem encommodos de saude nos trouxeram para o Recife.

Minha mãe teve carencia de desfazer se da casa em nosso beneficio, e nunca mais eu visitei aquellas paragens, de onde aliás tambem se dispersaram os demais habitantes.

Somente agora, quantos annos depois! o acaso para alli me arrastou!

Daquellas familias quantas a morte destroçou!

O pessoal alli hoje é outro e bem differente: aquillo parece antes uma colonia conquistada pela Grã Bretanha.

A edificação transformou o bairro e nos varios *chalets* tremulam as cortinas de cassa branca que as loiras filhas de Albion tanto costumam usar.

Logo á entrada, já não existe aquelle mulato velho, o Luciano, tão dedicado á minha familia, um desses homens que têm habilidade para todos os trabalhos de uma casa.

Mais adiante, o Matheus, outro velho cabeção, bemquisto no logar, carpina excellente, pai de duzia e meia de rapazes e raparigas, algumas das quaes ainda hoje eu conheço, casadas já e mães de numerosos filhos!

Das relações antigas ninguem, absolutamente ninguem.

Nos recantos em que outr'ora se escóravam uns casebres de taipona, dando ao lugar uns tons rusticos que lhe ficavam tão bem, vêem-se agora tectos rodeados de lambrequins e alpendres elegantes e vistosos.

Com os tempos, os moradores e as casas antigas foi-se d'alli, ao que parece, aquella especie de vida em commum!

Aquella estrada, que eu tantas vezes percorri, despreoccupado nas minhas calças acima do tacão das botinas e nos meus jalecos de brim pardo, cumulado de affectos de todas aquellas familias, que festejavam juntas os meus exames, era justamente a mesma que eu estava pizando agora, tantos annos decorridos, em companhia de meus filhos, um bando de creanças alegres, em que eu procurava rever-me!

Todo o panorama que eu descortinava, a campina que a estrada divide ao meio, guirlandada pela vegetação bucolica, vinha até mim através o pó doirado das minhas saudades.

No meu espirito passou bem viva aquella aurora de minha vida e, successivamente, como si estivesse a contemplar as margens de um rio, arrastado na sua correnteza poderosa, eu fui deixando atrás todos os periodos da minha formação, até me confortar nesta phase actual, em que minh'alma acolhe compensada os reflexes da seductora e inebriante alegria da natureza.

Por alguns momentos demorei, aspirando em largos haustos a brisa perfumada da manhã, bebendo em longos sorvos o nectar das minhas recordações.

Depois, quando me senti por ellas carinhosamente acalentado, regressei, a passos lentos, fallando a meus filhos, que me escutavam interessados, a historia dos tempos em que alli vivi.

E de longe, já na curva do caminho, eu ainda voltei os olhos para aquelle nucleo de casinhas brancas, boiando nos seus jardins multicôres, como si quizesse lobrigar alguma paysagem que tivesse sido esquecida nos retornos de minha imaginação.

A. A.

Pelos operarios

O sr. Medeiros e Albuquerque, illustre deputado por Pernambuco, apresentou hoje, na primeira hora da sessão da Camara dos deputados, o seguinte projecto de lei:

O Congresso nacional decreta:

Art. 1.— Quando um operario, occupado em algum dos serviços enumerados no art 4, é victima de um accidente que reduz, a titulo permanente ou temporario a sua capacidade de trabalho, tem, dentro dos limites marcados por esta lei, direito á indemnização contra as consequencias da perda que soffre na sua capacidade de trabalho, comtanto que o accidente tenha sido causado, ou pelo trabalho, ou pelas condições em que elle tem logar, ou ainda pelos meios de exploração usados

Art. 2 — Como «operario», no sentido em que esta designação é usada na presente lei, entende-se qualquer pessôa que serve nas explorações industriaes de que trata o art. 4, quer mediante salario, quer por empreitada, quer sem remuneração, como ajudante ou aprendiz, quer ainda como encarregado de uma fiscalização ou direcção technica, si, tratando-se desta ultima hypothese, o seu ganho mensal não excede de 250$000.

Art. 3.— A lei applica-se aos empresarios seguintes:

a)— os individuos ou sociedades que tenham responsabilidade de qualquer das explorações mencionadas no art. 4;

b)— os individuos ou sociedades que empregam para qualquer serviço machinas movidas quer a vapor, quer á electricidade, quer por meio de gaz, agua, vento ou animaes, ou empreguem directamente as referidas machinas, com seus annexos: pulias, eixos, correias, cordas, conductos de qualquer especie, ou derivações e transmissões de força motriz;

c)— a União, os Estados ou as Municipalidades, quando estejam em qualquer das hypotheses acima mencionadas.

Art. 4.— As explorações visadas por esta lei abrangem o trabalho industrial sob todas as suas fórmas e mais:

a)— a exploração de pedreiras e caieiras, de fornos de cal, de talha e preparo de pedras e da excavação de poços;

b)— os trabalhos de construcção, incluindo a execução, o acabamento, a transformação, a reparação, a modificação e a demolição dos edificios, excepção feita dos trabalhos executados no interior dos predios, sem auxilio de andaimes;

c)— as construcções navaes;

d)— a construcção e assentamento de estradas de ferro, linhas de bonds, pontes, estradas, diques, canaes e comportas, assim como todas as construcções hydraulicas, os trabalhos de excavações, atereos, drenagens, installação de exgottos, encanamentos de agua, gaz e electricidade; o estabelecimento, conservação e suppressão de conductores telegraphicos, telephonicos, electricos, assim como para-raios;

e)— a exploração de caminhos de ferro, bonds, diligencias ou automoveis;

f)— a carga ou descarga de mercadorias;

g)— o trabalho dos mergulhadores;

h)— toda exploração, em que se empregam machinas ou apparelhos, que não sejam movidas pelo homem;

i)— o serviço das costureiras, quando trabalham em officinas;

j)— o serviço de minas e salinas;

k)— o pessoal assalariado dos theatros;

l)— toda industria ou trabalho analogo aos comprehendidos na enumeração precedente.

Art. 5.— Os operarios têm direito á indemnização de que trata o art. 1 nos termos das disposições seguintes:

a)— si o accidente produzir uma incapacidade temporaria de serviço, o patrão abonará á victima, desde o dia do accidente, metade do seu jornal. Si a incapacidade durar mais de um anno, considerar se-á permanente;

b)— si o accidente produzir uma incapacidade permanente e absoluta para todo trabalho o patrão deverá abonar á victima uma indemnização egual ao salario de dois annos;

c)— quando a incapacidade, embora absoluta para o genero de trabalho a que o operario se dedicava, permittir que elle se dedique a outra especie de serviço, o patrão pagar-lhe-á apenas dezoito mezes de indemnização, ou, si o quizer empregar com remuneração egual a que tinha, no trabalho para que está apto, somente um anno.

§ unico.—Até que se verifique si a incapacidade é permanente, nos termos das lettras b ou c e que o patrão, nesses casos, tenha pago a indemnização de vida, ella está na obrigação de fornecer ao operario a assistencia medica pharmaceutica.

Art. 6.— Quando o accidente produzir a morte do operario o patrão fica obrigado a pagar todas as despesas do enterro, não excedendo estas de um mil réis (100$000) e a indemnizar a viuva, descendentes menores de dezeseis annos e ascendentes, pela fórma estabelecida nas disposições seguintes:

a)—com uma somma egual ao salario de dois annos, si elle deixa viuva, filhos ou netos orphãos, que se achassem a seu cuidado;

b)—com uma somma egual ao salario de dezoito mezes, si só deixar filhos ou netos;

c)—com um anno de salario, si só deixar viuva sem filhos, nem outros descendentes;

d)—com dez mezes de solario, si, não deixando nem viuva nem descendentes, tivesse a seu cargo ascendentes maiores de sessenta annos;

Paragrapho unico. — As indemnizações marcadas nos arts. 5 e 6 serão elevadas ao dobro, sempre que se provar que os patrões não tinham nas suas fabricas os apparelhos protectores de que trata o artigo seguinte.

Art. 7.—O ministerio da industria e Viação constituirá uma junta technica, que indicará quaes os apparelhos de protecção indispensaveis em cada genero de industria.

Art. 8.—O proprietario dos estabelecimentos ou empresas industriaes de que trata esta lei póde substituir as indemnizações de que fala o art. 6 sempre que assegurar aos herdeiros pensões vitalicias, nas seguintes proporções:

a)— nos casos das lettras a e b, de uma somma egual a 40 % do salario da victima;

b)—nos casos da lettra c, de uma somma egual a 20 %;

c)—nos casos da lettra d, de uma somma egual a 10 %, a cada um dos ascendentes pobres, não excedendo elles de tres, casos em que caberia a todos, repartidamente, 30 %.

Paragrapho unico.—A pensão dos filhos e netos cessará logo que elles cheguem á maior edade.

Art. 9.—Para o calculo das indemnizações estabelecidas por esta lei entende-se por salario o que effectivamente receba o operario, contando-se o mez normal com 26 dias uteis. O salario minimo diario nunca se considerará inferior a 1$500, mesmo tratando-se de aprendizes que não percebam remuneração alguma ou de operarios que recebam menos do que aquella quantia.

Art. 10.—E' licito aos responsaveis pelas prescripções desta lei substituir as suas obrigações, estipuladas no art. 5, 6 e 8 por obrigações identicas assumidas por companhias de seguros, approvadas e fiscalizadas pelo Governo Federal.

Art. 11.—As dividas para com os operarios ou seus herdeiros, em virtude do disposto nos arts. 5, 6 e 8, preferem a quaesquer outras, sejam quaes forem os titulos que as garantam.

Art. 12.—E' inteiramente nulla e destituida de valor qualquer renuncia total ou parcial aos beneficios desta lei e em geral, qualquer accôrdo contra as suas disposições.

Art. 13.—No fôro do Districto Federal e perante a justiça da União, sempre que a ella seja caso de recorrer, os papeis, documentos de qualquer natureza e formalidades processuaes estão inteiramente isentos de sello e custas tanto para os operarios, como para os seus herdeiros.

Art. 14.—E' passivel da multa de um conto de réis (1:000$), cada vez que fôr encontrado em falta, todo director de fabrica ou estabelecimento industrial de qualquer natureza, onde não esteja collocada em logar, que a torne facilmente legivel, uma copia desta lei.

Art. 15.—As disposições desta lei entram immediatamente em vigor, independentemente da publicação do respectivo regulamento e do disposto no art. 7.

Art. 16.—Revogam-se as disposições em contrario.

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a sra. d. Maria Muniz Fernandes.

— Estará amanhã em festas o lar do honrado negociante desta praça, sr. José Antonio de Barros Guimarães, por motivo de seu anniversario natalicio.

Tomando parte na alegria que o facto desperta entre seus amigos, enviamos-lhe as nossas felicitações.

— Passa hoje o anniversario do innocente José Guilherme, filho do negociante sr. Alberto Dias Fernandes.

—Fará annos amanhã o intelligente academico de direito, Pedro Affonso de Mello.

—Passará hoje o anniversario natalicio da exm. sra. d. Virginia Theodora de Siqueira.

×

Como estava annunciado realizou-se no dia 8 do corrente, no collegio de S. Bento em Olinda, a brilhante festa em honra a Virgem Immaculada, promovida pela associação de S. Francisco Xavier.

A's 6 horas houve communhão geral de todos os associados e mais pessôas que se apresentaram para tal fim.

A's 8 horas realizou-se a benção da bandeira da associação, entrando após a missa solenne com sermão pelo rvd. d. Mauro Desrumaux.

A's 6 1/2 da tarde, teve inicio a sessão magna com a presença do governador do bispado, monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral e sob a presidencia do monsenhor José de Oliveira Lopes, executando a banda do Collegio diocesano por occasião da abertura, o hymno pontificio.

Subiu á tribuna o orador official o sr. dr. Antonio de Sá que prendeu a attenção do numeroso auditorio por espaço de vinte minutos enaltecendo as virtudes de Maria Immaculada.

Em seguida deu-se principio ao quartetto sobre melodias de Leoncavallo, obrigado a violino, flauta, bombardino e piano executado regularmente pelos srs. A. Bandeira, Rodolpho Arantes, Horacio Polycarpo e o autor Euclides Fonseca.

O maestro Comoletti cantou depois a *Salve Regina*, acompanhado a piano pelo maestro Euclides Fonseca, sendo ao terminar muito applaudido.

O sr. professor Gaspar Regueira Costa, sendo chamado a tribuna, recitou um soneto de sua producção intitulado *Immaculada Conceição*.

Fizeram-se representar na sessão as seguintes commissões: pela Mocidade olindense, o sr. Henrique Xavier, pelo Collegio Pestalozzi, José Ribeiro, pela Federação Operaria Christã, o sr. dr. Collier, pelo collegio de S. Bento, sr. João Paulo Santiago, pela fabrica de Camaragibe, o sr. Ananias de Almeida, pela Associação de S. José de Paulista, o sr. Alfredo Agostinho e pelo Seminario de Olinda, o sr. Alfredo Damaso.

Logo depois seguiu-se a parte concertante em que tomaram parte os maestros R. Arantes, Fonseca, Comolletti, A. Bandeira, João Rodrigues e Horacio Polycarpo sendo ao findar applaudidos com prolongadas palmas.

O monsenhor presidente encerrou a sessão com palavras de incitamento a Associação de S. Francisco Xavier, e um agradecimento aos oradores e ao selecto auditorio, finalizando-se o acto com vivas á Immaculada Conceição de Maria e o hymno nacional pela banda do Collegio diocesano.

O collegio de S. Bento achava se embandeirado quer na parte exterior quer na interior e á noite ostentava brilhante illuminação a alcool

×

O Panamá acaba de inaugurar a sua bandeira nacional, de que vae fazer sciente a todos os governos.

Compõe-se de quatro quadrados, um branco, com estrella azul, e um azul, junto á haste; e, para a extremidade, um quadrado branco, com estrella vermelha, e outro vermelho.

×

CRIME BARBARO

Assassinato e roubo

O advogado de Francisco Salgado Braz, apontado mandante do hediondo crime de Caxangá, o sr. dr. Francisco Alexandrino, na petição de *habeas-corpus*, que perante o juiz de direito da 3.ª vara desta capital, impetrou em favor de seu constituinte, no intuito de affastar delle a má impressão que até agora tem sido manifestada, apodou de exaggerada a reportagem dos jornaes.

S. s. está no seu papel de advogado; e se não deixamos passar sem reparo a allegação, é que ella vem de certo modo affectar a honorabilidade da nossa reportagem que tanto sabemos prezar.

S. s. referindo-se ao barbaro assassinato do infeliz José Perez escreveu:

«Este crime largamente commentado pela imprensa do Recife, é da natureza daquelles que, empolgando o espirito publico cream, desde logo, uma forte corrente de má vontade, de prevenção contra os que precipitadamente, são apontados como autores ou cumplices.

A população não se apercebe que ao lado da precipitação com que se portam, algumas vezes, os jornaes, intervindo nas averiguações e a ellas dando a maior publicidade, está o interesse com que esses orgãos da opinião publica, aproveitando do facto aquella physionomia mais suggestiva, mais impressionante, calam, quasi sempre, circumstancias que, divulgadas, concorreriam para tirar o brilho e o effeito de suas noticias.

Não se póde escurecer que a intervenção jornalistica nos desgraçados successos de Caxangá, tem aggravado, sobremodo, a posição do paciente, perante a opinião publica, e de tal maneira que a julgar pelas publicações diarias, a presente ordem de *habeas-corpus* parecerá a muitos uma desarrazoada, audaciosa pretenção, quando é ao contrario de tudo isto, a mais legitima solicitação de justiça, feita pelo paciente que tem no meio de tudo que se ha dito e feito, a consciencia segura e a soberana convicção de sua innocencia».

A imprensa do Recife descreveu por modo uniforme o crime de Caxangá, com as mesmas côres; para isso soccorreu-se á fonte segura, ás diligencias policiaes, sem accrescentar o mais leve conceito ao depoimento dos proprios accusados e das testemunhas, ou esquecendo aquillo que pudesse aproveitar a Salgado ou qualquer outro porque a sua missão, é, como orgão da opinião publica, exigir o desaggravo da sociedade por meio da punição dos criminosos e não servir de algoz a qualquer delles.

Pela nossa parte acompanhando as diligencias policiaes, podemos garantir que não houve a minima precipitação: por diversas vezes a reportagem colheu informações que silenciou, até que ellas fossem confirmadas por outros depoimentos e robustecidas por provas.

Tudo quanto o *Diario* publicou sobre o crime de Caxangá foi colhido no inquerito e com essa affirmativa cremos ter vantajosamente respondido á insinuação do jovem advogado.

— O 3.º promotor publico, sr. dr. Octavio Tavares, mandado ouvir nos autos sobre o *habeas-corpus*, em favor de Salgado Braz, opinou em seu parecer, pela denegação do mesmo.

— Pelo juiz municipal da 3.ª vara, sr. dr. Abreu e Lima foi hontem decretada a prisão preventiva de Francisco Salgado Braz, Caetano Alves de Moraes Pires, João Ferreira da Costa, por alcunha Joca da Calú, Francisco Solano de Miranda, José Ramos de Araujo, Francisco Gonçalves da Cunha, vulgo Chico Espaduado, João José de Almeida conhecido por João Menino e Manoel Feijó Lopes, recolhidos á casa de detenção como mandante o primeiro e mandatarios os demais, no asssassinato do infeliz José Perez.

×

O estimavel amador photographo, sr. Carlos de Oliveira, remetteu-nos hontem uma collecção de cartões postaes photographicos, representando diversas vistas apanhadas por occasião de desfilar o prestito civico que conduzia o corpo do dr. Martins Junior ao cemiterio publico de Santos Amaro.

A collecção que temos á vista, é composta de 10 cartões apresentando: o retrato do dr. Martins Junior, a chegada da flotilha funebre ao caes da Regeneração, a conducção do feretro para a Faculdade de direito, a massa popular estacionada em frente ao edificio da mesma Faculdade, a camara ardente, a carreta funebre, o prestito ao passar pela rua do Hospicio, o andor da Escola de engenharia, o prestito em direcção ao cemiterio e a chegada ao cemiterio.

O trabalho photographico do sr. Carlos de Oliveira apresenta bastante nitidez.

Esta collecção, ao que nos informa o mesmo sr., era composta de 12 cartões, faltando, porém, os dois que representam o sr. dr. Phaelante da Camara e o bacharelando Araujo Jorge na occasião em que discursavam á partida do prestito funebre, á porta da Faculdade.

A collecção é encontrada á venda na Livraria Franceza.

Ao sr. Carlos de Oliveira nos confessamos agradecidos pela remessa.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezar-se-ão amanhã as seguintes missas funebres:

A's 8 horas, na ordem 3.ª do Carmo por alma do coronel André Maria Pinheiro;

A's mesmas horas, na egreja do Espirito Santo, por intenção de Sebastião Luiz Machado Brandão.

⌘ Os carmelitas calçados de Hespanha acabam de reunir no convento de Xerez, sob a presidencia do geral fr. Pio Maria Mayer, ex-provincial nos Estados Unidos e elegeram as seguintes autoridades de sua ordem:

Frei Eliseu Duran, provincial; fr. José Llovera, secretario e socio do provincial.

Definidores: fr. Alberto Gutierez, fr. Eliseu Sanches Paredes, fr. Gabriel Marini, dr. Joaquim Guarch.

Prior de Jerez de la Frontera, fr. Carmelo Codinach; prior de Osuna, fr. Luiz Sanche; prior de Sevilha, fr. Luiz Dias de la Vega; prior de Hinojosa del Duque, fr. Eliseu Sanches Paredes; prior de Caudete, fr. João Munhoz; prior de Onda, fr. Simão Scarano; prior de Olot, fr. Brocardo Recatalá e mestre de noviços, fr. Alberto Gutierrez

Já estiveram no convento d'esta cidade os padres fr. Eliseu Duran e o dr. fr. Joaquim Guarch quando vieram ao Brazil no interesse de sua ordem, que conta conventos nos Estados da Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

⌘ Relação das pessôas que concorreram para as obras da Matriz da Bôa-Vista:

Quantia já publicada	4:954$000
Subscripção promovida por alguns socios da Charanga do Recife por occasião do *pic-nic* realizado no dia 7 de Setembro	105$000
D. Gertrudes Maria Lins Chaves	50$000
José Rodrigues de Araujo Pedrosa	30$000
Antonio da Silva Pessôa	25$000
D. Zulmira Affonso Bastos	25$000
Monsenhor Telespharo de Paula (2.º donativo)	20$000
Um membro da Mesa Regedora	20$000
Dr. Francisco Pereira da Silva	20$000
Emile Billion	20$000
Eduardo Dubeux	20$000
Um devoto de N. S. da Conceição	10$000
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello	10$000
As 3 Marias	10$000
Manoel de Alcantara Velho Barretto	10$000
Caixa de esmolas no mez de Agosto	5$000
Dr. Joaquim Soares de Avellar	5$000
Francisco de Lima Coutinho	5$000
Manoel Moreira de Lemos	5$000
Manoel T. Soares de Avellar	5$000
Total	5:354$000

×

O *pic-nic* da *Charanga do Recife* realizado no dia 7 de setembro, esteve muito concorrido e animado.

No trem ordinario que parte da Central ás 7 e 20 da manhã partiram os socios e convidados com destino a *Catende*, engenho de propriedade do sr. coronel Antonio Souza Leão, em carros especiaes jungidos ao comboio. Tomou tambem parte na excursão a banda do *Instituto Ayres Gama*, com o director deste estabelecimento.

Saltando em Morenos, ás 9 horas, os excursionistas dirigiram-se á residencia do engenho onde foi logo servido primeiro almoço.

A's 2 horas da tarde foi servido lauto banquete a cargo da commissão promotora do *pic-nic* e durante o qual trocaram-se amistosas saudações.

O orador da Charanga, sr. Euniciano Ribeiro fez entrega do diploma de socio honorario ao sr. coronel Souza Leão que, penhoradissimo agradeceu a gentilesa.

A's 5 da tarde, depois de haverem dansado e passeado pelos arredores regressaram os excursionistas ao Recife, em trem especial.

O photographo sr. Luiz Santiago que acompanhara os excursionistas tirou varias vistas.

A Charanga realizou com esse *pic-nic* mais uma brilhante festa.

×

Impostos de classes

Termina impreterivelmente no dia 14 do corrente o prazo para recebimento, sem multa, dos impostos das classes abaixo mencionadas, relativos ao primeiro semest e de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

N. 7—Armazem de bacalhão.
N. 14—Idem de kerosene.
N. 21—Fundição a vapor.
N. 22—Fabricas de sabão.
N. 23—Idem de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre.
N. 24—Idem de destillação e restillação.
N. 27—Lojas de joias e relogios.
N. 31—Idem de louças e vidros.
N. 38—Rebocadores.
N. 41—Fabricas de gaz
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.

×

A MARTINS JUNIOR

Muitos annos de dôr de martyrio e de lucta
Tem que viver ainda a pobre humanidade,
Té conquistar, por fim, a paz, a liberdade,
A justiça e o direito! Em vão ella prescruta

Os segredos do céo, o mar e a massa bruta
Da terra, que a alimenta e que a devora, abrindo
O seio, onde, um por um, vão seus heróes caindo,
Pregados sobre a cruz... mortos pela cicuta...

Heróe tú foste e grande! O vigor e a energia
De tu'alma viril de sabio e de soldado
Contra o erro, a oppressão, o embuste e a tyrannia

Foram postos em jogo! E tombas fulminado
No campo da peleja, onde a nação um dia
Ha-de o fructo colher do teu apostolado.

Rio—29—8—904.

PEREIRA DE LYRA.

×

FORUM

Jury do Recife

4.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1904

Presidente—Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 3.º districto.

Accusador—Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 1.º promotor publico.

Escrivão interino — Hermino Domingues da Silva.

Dia 10 de setembro

Ao meio dia, estando presentes 29 jurados, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o reu Antonio Nogueira Costa, de 40 annos de idade, artista, residente em Afogados, pronunciado como incurso nas penas do art. 283 do codigo penal porque no dia 27 de fevereiro do corrente anno, na sala das audiencias, contraido casamento com Maria Monica do Espirito Santo, não obstante ser casado desde 21 de maio de 1888 com Maria Alipia do Espirito Santo, residente na Bôa-Vista.

O conselho de sentença se compoz dos jurados seguintes:

Antonio Cavalcante de Albuquerque Pimentel, João Francisco Regis Lobo, José Paulo Barbosa Lima, Alfredo Olympio Machado, José Francisco Mendes, Ildefonso Fenelon de Albuquerque Mello, José do Rego Cavalcanti e Silva, Alberto Regis Pereira e Leoncio de Castro Leão.

Produziu a defesa o dr Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e em face da decisão do jury foi o reu condemnado a pena de quatorze mezes de prisão simples, grão minimo do citado art. 283.

O jury reconheceu por cinco votos a circumstancia attenuante de não ter o reu pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar.

A sessão ficou adiada para amanhã, ás horas do costume.

ARTES E DIVERSÕES

A *Recreativa juvenil* reuniu em seus salões, no dia 7 do corrente, cerca de 80 senhoras, quasi todas trajando rica e elegantemente, afim de, effectuando o seu sarão mensal, solennizar a data nacional.

Correu animado o sarão, terminando ao romper do dia e deixando a mais grata impressão.

A orchestra, confiada aos irmãos Ribeiro, esteve regular.

Aos srs. directores de mez que tanto se esforçaram pelo brilhantismo da festa, agradecemos a delicada attenção que dispensaram ao nosso representante.

— Como estava annunciado, realizou no dia 7 do corrente o «Grupo dramatico de variedades» o seu espectaculo social.

Foram levados á scena as comedias *Resultado de um lunch*, *Pariz na roça*, *Um inteiro e dois quartos* e um grande e bem organizado intermedio.

Durante o espectaculo foram bastante applaudidos os amadores João dos Santos, Cypriano de Miranda, Manoel de Oliveira, Ovidio de Araujo e a actriz Maria Coimbra.

— Os discipulos do maestro compositor cav. Romeu Dionesi promovem em seu beneficio um grande concerto a realisar-se brevemente nos salões do Club Internacional.

O programma constará quasi todo de composições do beneficiado, que fará ouvir desta vez alguns trechos vocaes e instrumentaes da sua opera comica em 4 actos *D'Artagnan*; opera esta que foi representada em Genova, Milão e Buenos-Ayres.

Os ensaios de orchestra ja estão sendo feitos.

O apreciado barytono brazileiro Corbiniano Villaça actualmente no Ceará, escrevendo ao maestro Dionesi offerecendo-se graciosamente para tomar parte no concerto e por estes dias chegará fazendo assim realçar mais esta promettedora festa artistica e receber mais uma vez os applausos do publico pernambucano.

O dia do concerto será marcado depois da chegada do barytono.

Muitos bilhetes tem sido passados e a festa promette ser encantadora.

O maestro Dionesi enviou-nos hontem ingressos para o attrahente festival.

Agradecidos.

—Em breves dias o appladido barytono Comoletti realisará um excellente concerto vocal e instrumental.

Na serata, que será por certo cheia de attractivos, exibir-se-ão apreciados professores e distinctos amadores.

— Hoje, terá logar a *kermesse* em beneficio das obras da coberta da capella de Santa Isabel, no Arraial.

Durante a *kermesse* que começará ás 4 1/2 da tarde, tocará a musica da ala esquerda do corpo de policia.

O largo da rua da Harmonia, onde se acha collocado o pavilhão, estará embandeirado e adornado, sendo á noite profusamente illuminado a *giorno*.

Muitas são as prendas arrecadadas, algumas de grande valor e apurado gosto, as quaes serão levadas a leilão pelo agente Silveira que, accedendo gentilmente a um convite da commissão, se prestará graciosamente.

E' justo que o publico concorra amanhã á tarde ao Arraial, afim de condjuvar os esforços da commissão, a qual pretende por todo este mez dar principio as obras da coberta da referida capella.

⁂

A companhia Lucinda Simões estréa no theatro Polytheama do Pará, com a *Mme. Sans-Gêne*, no sabbado ultimo.

A grande actriz portugueza deve acharse nesta capital até meiados de outubro.

39.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 1904

47980	10:000$000	24598	5:000$000
41744	1:000$000	41701	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1[illegible]87 | 17144 | 32075 | 40636
15419 | 17167 | 3745[illegible] | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3766 | 18242 | 39482 | 46396 | 53735
9551 | 20659 | 42445 | 50278 | 59389
16368 | 34524 | 44119 | 52878 | 59409

APPROXIMAÇÕES

47979 e 47981	100$000
41743 e 41745	100$000
24597 e 24599	50$000
41700 e 41702	50$000

DEZENAS

47971 a 47980	20$000
41741 a 41750	20$000
24591 a 24600	10$000
41701 a 41710	10$000

CENTENAS

47901 a 48000	4$000
41701 a 41800	3$000
24501 a 24600	3$000
41701 a 41800	3$000

Os numeros terminados em 0 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de setembro de 1904:

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do corpo de policia, pedindo que se lhe mande pagar a importancia a que tiver direito pelo maximo, por ter seguir para o municipio de Triumpho na qualidade de delegado de policia e commandante do destacamento, conduzindo sua familia que se compõe de mulher, 3 filhos e um irmão—Deferido, com officio desta data ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Bacharel José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, requerendo justificação de faltas—Indeferido.

Bacharel Lupicino Domingues Lins, juiz municipal de Agua Preta, pedindo pagamento da gratificação e ordenado a que tem direito por ter estado em exercicio pleno do cargo de juiz de direito na mesma comarca de 2 a 31 de maio, 1 a 30 de junho e de 1 a 18 de julho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C.ª, solicitando indemnização da quantia de 417$000, proveniente de enterramentos de praças da força policial no periodo de julho de 1903 a junho proximo passado.—Satisfaçam a exigencia do thesouro, juntando documento comprobatorio do que allegam.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos durante o mez de maio proximo passado para o expediente da secretaria da justiça, como da conta que juntaram na importancia de 847$000.—Deferido com officio de hoje ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, solicitando indemnização de diversos objectos que forneceram durante os mezes de maio e junho findos, para o expediente da bibliotheca publica, como da conta que juntaram na importancia de...... 1:222$900—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia da cidade de Iguarassú, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de... 15:$530 já escripturada e proveniente do fornecimento feito d'agua e luz á referida cadeia, nos mezes de janeiro a junho de 1903.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedoura do Lyceu de Artes e Officios, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção decretada pelo n. 7 § 2.º art. 20 da lei do orçamento em liquidação, relativamente ao trimestre outubro a dezembro do anno passado em diante.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Maria da Conceição Gouveia Granja, por seu procurador Tertuliano Cabral de Vasconcellos, pedindo pagamento da quantia de 597$216, proveniente de ordenados a que tinha direito seu fallecido marido, correspondentes ao anno de 1901 a 1902, e assim como a de 60$000, de alugueis da casa que serviu de cadeia quartel no municipio de Leopoldina, cujas importancias acham-se devidamente escripturadas.—Sim, quanto ao pagamento da quantia de 597$216, quanto a de 60$000, relativa ao aluguel da casa que serviu de cadeia e quartel, não consta estar escripturada.

— Additamento aos despachos do dia 6 de setembro do corrente anno:

Dinamerico Apollinario Crespo, nomeado 1.º supplente do juiz municipal da séde da comarca de S. Bento, pedindo para ser rectificado o engano que se deu em seu nome e lhe seja prorogado o prazo para expedição do respectivo titulo.—Como requer.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 1 de setembro de 1904, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicoláu Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

José Cesar de Andrade.—Deferido em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 55, da rua do Commercio, do municipio de Gravatá, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 22, da rua de João do Rego, freguezia de S. Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Joaquim de Almeida Gomes.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1, da rua da Marmará, da freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Francisco Teixeira.—Deferido em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 78, da rua dos Guararapes, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Magno & Siqueira.—Deferido, em vista das informações afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, sita na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

M. J. Ferreira & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 13, da rua Marquez de Olinda freguezia do Recife, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Silva & C.ª—Deferido em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

J. D. de Noronha.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 57, da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Izabel Joaquina da Silveira Bôa Vista.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 2, da rua Esmeraldino Bandeira, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Consultas dos collectores do municipio de Triumpho, Bom Conselho e Itambé—Responda-se nos termos do parecer fiscal

Consulta do ajudante do procurador dos feitos da fazenda no municipio de Goyanna.—Proceda se de accôrdo com o parecer fiscal.

Processo de lotação do cartorio do registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Bezerros—Confirmam para os devidos effeitos a lotação do officio vitalicio e privativo de registro facultativo de titulos e documentos do municipio de Bezerros, na importancia de 200$000, conforme o presente processado.

Augusto de Oliveira Maia—Averbe-se

José Maria & C.ª—Não ha o que deferir em vista das informações.

Manoel Clementino Corrêa de Mello—Deferido nos termos da informação da 2.ª secção da subdirectoria de contabilidade.

Aureliano Placido Moreira.—Indeferido.

Pardo Vieira.—Restitua se a quantia de 15$838, nos termos da informação da subdirectoria de contabilidade.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de setembro de 1904:

Eduardo Layme.—Como requer, com officio desta data ao thesouro.

J. W. Medeiros & C.ª, 2 petições.—Deferido com officio desta data ao thesouro.

— Despachos do dia 8:

Moreira & C.ª, 2 petições.—Informe o thesouro.

Bacharel Jeronymo Tavares S. Campos ex promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo.—Informe o thesouro.

— Despachos do dia 9:

Brazilian Great R. Company Limited, bacharel José da Silva Lima, ex-secretario da escola industrial frei Caneca e Francisco Manoel da Silva.—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 6 de setembro de 1904:

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação publica de Olinda durante o mez de agosto findo.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Alexandrino Marinho da Silva pedindo a desligação do seu filho da escola frei Caneca.—Informe o reitor da escola frei Caneca.

Samuel Ferreira Pinto desinfectador da inspectoria de hygiene occupando o logar de chefe do desinfectorio pedindo para ser considerado effectivo.—Deferido.

Manoel Barbosa Diniz, pedindo pagamento dos reparos feitos no pontilhão sobre o rio Doce.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Veneravel Irmandade das Almas, erecta na matriz de S. Frei Gonçalves, pedindo eliminação de apparelho da companhia Recife Drainage do predio n. 2, no largo do Corpo Santo.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria

Possidonio Atheo Leite professor da escola frei Caneca, pedindo sua aposentadoria.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da fazenda.

Moreira & C.ª, pedindo pagamento do aluguel do 1.º andar do predio n. 8, á rua 1.º de Março, occupado pela inspectoria de hygiene correspondente ao trimestre vencido a 31 de agosto findo.—Informe a inspectoria geral de hygiene.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 194—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 10 de setembro de 1904

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Belmiro Manoel dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Manoel Severino de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Barros da Silva, conhecido por «José Pequeno», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Antonio José Pereira, Joaquim Eduardo da Silva, José Antonio Baptista, Alfredo Damasceno, Pedro Gonçalves da Silva, Francisco da Cruz Pinheiro, José Marques Vieira, Manoel Candido de Miranda, José Pedro dos Santos, Manoel Candido Soares, Manoel José Pereira, José Baptista de Arruda e Saverino Pessôa do Sacramento, por motivo de jogos prohibidos.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, em officio de 5 do corrente, que no logar denominado Brejo da Mulata, daquelle municipio estando Joaquim Francisco da Silva a experimentar uma espingarda, succedeu esta disparar indo a carga attingir ao menor João Francisco da Silva que ficou gravemente ferido.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Correntes em officio de 1 deste mez participou-me, que apresentou-se voluntariamente, áquella delegacia o individuo de nome Sebastião Dionisio Cavalcante, que acha-se pronunciado naquelle municipio como incurso nas penas do art. 294 § 1.º combinado com o art. 13 do codigo penal.

— Scientificou-me o dr. delegado de policia do 1.º districto da capital, por officio de 7 do corrente, que na madrugada do mesmo dia, á rua 89 n. 267, falleceu repentinamente o individuo Antonio de tal.

Conduzido para o necroterio publico e ahi vistoriado pelos medicos da policia, verificou-se ter sido a morte occasionada por commoção cerebral.

— Pelo subdelegado do districto da Magdalena foram hoje remettidas á esta repartição cinco facas de ponta e um espeto, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— Em data de hontem assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Santo Antonio, na qualidade de 1.º supplente o alferes Alfredo Motta.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de setembro de 1904:

Americo Lopes, Francisco Guilherme A Alem, Manoel Bezerra da Paz e Olindina F. da Cunha Mello—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Arthur Lourenço Travasso, Leoncio Gomes da Fonseca Filho.—Sim de accôrdo com a lei.

Costa Filho & C.ª—Como requer.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1904

PRESIDENTE O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. João Coimbra, substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

De Bezerros:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Gomes de Oliveira. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravantes, Costa & Rocha; aggravada, d. Eliza de Macedo. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento, contra o voto do sr. desembargador João Carlos.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, Francisco Braga & C.; aggravados, Braga & Amaral. Relator, o sr. desembargador M. Lima.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

Aggravo de petição

De Limoeiro:

Aggravantes, Graciano de Mello Azedo e outro; aggravado, Antonio Barreto Coutinho da Silveira. Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Agostinho Francisco de Souza Espirito Santo; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Silva Marques; revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão. — Negou-sa provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti o seguinte feito:

Appellação civel

Desta cidade:

Appellante, d. Isabel Gomes de Mattos; appellado, José Gomes de Mattos.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques o seguinte feito:

Appellação civel

De Bom Jardim:

Appellante, Aquilino Alves de Moura; appellados, João Guilherme de Moura Coutinho e outros.

Do mesmo ao sr. desembargador Vieira de Mello o seguinte feito:

Embargos ao accordão na appellação civel n. 4737

Embargante, Ernesto Arcelino de Barros Franco; embargadas, d. Maria Magdalena M. Campos e d. Celina de Castro Campos.

Distribuição

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Aggravo de petição

Desta capital:

Aggravantes, o dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira e Manoel Rodrigues Lages; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

De Bom Conselho:

Appellantes, Lourenço Tenorio Villa Nova e sua mulher; appellado, Paulo Jacintho Tenorio.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Appellação crime do Recife

Appellante, o promotor publico
Appellado, Bento José Francisco do Nascimento, vulgo Bentinho

ACCORDÃO

Expostos, relatados e discutidos estes autos de acção crime, vindos em appellação do municipio do Recife, appellante o 3.º promotor publico, appellado Bento José Francisco do Nascimento, conhecido por Bentinho ou ainda por Bento José de Sant'Anna, etc.

Accordão em Superior Tribunal dar-se provimento á appellação para annullarem, como annullam, o julgamento do réo, porquanto os quesitos relativos á dirimente de legitima defesa foram irregularmente formulados, faltando o quesito principal sobre a circumstancia prevista no § 2.º do art. 32 do codigo penal.

Além disso, o jury foi contradictorio, negando a existencia de circumstancias attenuantes e affirmando ao mesmo tempo as dos ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 34 do mesmo codigo.

Custas afinal.

Recife, 23 de agosto de 1904.

João Carlos, presidente interino.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva. — Silva Marques.—Argemiro Galvão.—M. Lima

Fui presente.—João Coimbra.

Publicações a Pedido

Exm. sr. dr. Tolentino Campos

Embora tardiamente venho como admirador sincero que sou das qualidades que exornam o caracter impolluto de v. exc. depor ante a alviçareira data que hontem passou os votos da mais ardente felicidade, almejando que o 10 de setembro se reproduza por innumeras vezes para felicidade daquelles que são caros á v. exc.

O admirador e amigo.
J. Enedino Cordeiro

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Aos senhores de engenho e recebedores de assucar

O abaixo assignado chama a attenção das classes acima para o procedimento incorrecto do *honrado* Alberto Maia, que *furta* nos preços das contas, nos pezos nos carretos, nos sortimentos e se mais houvera mais pegara.

Alerta.

Recife, 20 de Agosto de 1904
Adriano Minhaqui.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Dr. Cavalcanti Ramalho
Cirurgião dentista
RUA NOVA 23
ENTRADA PELO OITÃO

A equitatativa dos E. U. do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA, MARITIMOS E TERRESTRES

10:000$000

Recebi d'*A Equitativa dos E.U. do Brazil*, a importancia de *dez contos de réis*, valor da apolice 4444 emittida por essa Sociedade sobre a vida de meu fallecido marido *João Jacintho Caçador*, da qual sou a unica beneficiaria, dando plena e geral quitação á mesma apolice que desde já fica nulla e de nenhum valor,

Recife, 9 de setembro de 1904.
Aquilina Caçador.
(Firma reconhecida).
Como testemunhas:
Joaquim F. do Monte.
Vicente Albuquerque.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.
Epidermina n. 1.— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudes, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e Braga Guimarães.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor pinga portugueza

DR. JOSÉ IZIDORO MARTINS JUNIOR

As duas Familias *Martins* e *Nogueira*, representadas pelos que assignam o presente, ainda profundamente compungidas pelo rude golpe que egualmente as feriu com o passamento do inditoso **Dr. José Izidoro Martins Junior**, na impossibilidade de agradecer cada uma de per si, não só a todas as pessôas amigas que se dignaram acompanhal-as na sua grande dôr, já assistindo o desembarque do corpo e comparecendo ao enterramento, já assistindo ás missas do 7.º dia, manifestando-lhes pessoalmente ou por cartas, cartões e telegrammas suas condolencias; assim como a todas as corporações e associações scientificas, litterarias, politicas e recreativas,—veem do alto da Imprensa patentear a sua immorredoira gratidão e o penhor de seu grande reconhecimento aos dignos cavalheiros amigos e illustres commissões que do Rio de Janeiro e da Bahia vieram acompanhando o corpo até esta cidade, e nomeadamente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Commandante do districto militar, Prefeito, á Imprensa, á illustre commissão do corpo docente e discente da Faculdade de Direito do Recife, especialmente ao digno Presidente da commissão Dr. Phaelante da Camara e da Escola de Engenharia e da de Pharmacia, á Companhia de Bombeiros, bem como a todos os outros seus membros, a todas as autoridades federaes e estaduaes, aos officiaes honorarios, aos do exercito, guarda nacional e policia, á grande e generosa classe commercial, representada pela digna commissão da *Associação Commercial* e da *Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco* e á sua directoria e mais a todas as outras associações já acima referidas, deste e de outros Estados que se fizeram representar em todos os actos, ao pessoal de todas as repartições federaes e estaduaes, aos Collegios, Institutos de ensino secundario e ás associações a elles pertencentes e finalmente ao povo que não podia deixar de chorar a perda d'aquelle que em vida tanto o amou.

A todos, pois, as Familias Martins e Nogueira agradecem do fundo d'alma tantas provas de abnegação e carinho e os convidam a comparecerem ás missas que, por alma de seu querido morto, mandam rezar no 30· dia de seu passamento (22 do corrente), em logar e hora que serão previamente annunciados.

Recife, 10 de Setembro de 1904.

José Izidoro Martins.
Francisca Emilia Martins.
Dina Martins.
Celina Martins.
Samuel Martins
Graciliano Martins Sobrinho.
Henrique Martins.
Antonio Nogueira de Souza.
Henriqueta Nogueira.
Antonio Nogueira Filho.
Manoel Nogueira de Souza.
José Nogueira de Souza.

To the English Colony

The *Luso-Britannicus* are recommendable for its perfect manufacture and combination of superior tabaco. To be had at the Depot, rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.—*Package 400 rs.*

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1. — Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3 — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distencções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente - nas principaes pharmacias e drogarias

EUREKA legitima, tintas inglezas e francezas, lacres, papeis para correspondencias, ditos para jornaes, livros para escripturação mercantil, copiadores, cadernos para bolços, etc.; papel medicinal para apparelhos (water-closet). — Machinismos, typos, colla preparada para typographia (para rolos) a 5$000 o kilo; impressos de todas as qualidades para uso commercial; recibos de aluguel de casa, lettras em branco, codigos telegraphicos (Ribeiro e outros), encontram-se na conhecida livraria e papelaria **Laemmert**, rua Marquez de Olinda 4—Recife.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá amanhã malas pelo paquete *Jaboatão*. para o norte até Maranhão, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

REFINARIA CRUZEIRO

Preços de assucares refinados

Especial, por 15 kilos	7$000
Primeira « « «	5$500
Segunda « » «	5$000

Todas as mais qualidades, como sejam: Usina crystal, brancos terceiras, somenos e mascavados, preços conforme suas qualidades—Caes do Capibaribe n. 54 e 56.

Dr. Oscar Coutinho
MEDICO E PARTEIRO
Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.
Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.
Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.
Residencia—Rua da Conceição n. 9.
Acceita chamados a qualquer hora.

Federação Operaria Christã em Pernambuco

De ordem do Sr. Presidente do Conselho convido todos os Srs. delegados das associações federadas e socios isolados, a assistirem a sessão trimestral do Conselho a realizar-se ás 7 horas da noite, de 12 do corrente, na séde social.

Recife. 9 de Setembro de 1904.
Ananias d'Almeida.
Secretario do Conselho.

Sociedade Previdente Pernambucana

6.ª ENTRADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tem direito a sra. d. Izabel Maria de Miranda Ley, por fallecimento de seu marido Antonio Henrique Ley, convido aos socios d'esta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 á 551, a virem á rua do Rangel n. 13, satisfazer a contribuição de 5$000, a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas, sem multa, expira a 13 de Setembro proximo.

Recife, 22 de Agosto de 1904.
O thesoureiro,
Emygdio Figueira.

AO COMMERCIO

Declaramos que vendemos aos srs. Rodrigues Silva & C., a armação e utensilios existentes no predio n. 7, á rua Mariz e Barros, livre e desembaraçados de qualquer onus; quem se julgar prejudicado, apresente seus documentos, no prazo de tres dias.

Recife, 1 de Setembro de 1904.
Ricardo Rodrigues & C.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria que se effectuará a 1 hora da tarde de 22 do corrente, no salão da Associação Commercial, para julgarem as contas annuaes e elegerem o novo conselho fiscal.

Recife, 6 de setembro 1904.
A directoria.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.
Aulas diurnas e nocturnas.
Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

GABINETE CIRURGICO DENTARIO
DE
Armagillo de Loyola

CIRURGIÃO DENTISTA DIPLOMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA E PELO POST GRADUATE SCHOOL DE PHILADELPHIA. (U. S. A.)

De volta de sua viagem á America do Norte, onde foi estudar a sua profissão abriu o seu gabinete á rua da Imperatriz n. 32 1.º andar, onde dá consultas das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Dispondo de apparelhos aperfeiçoadissimos e conhecedor dos mais recentes progressos, que a cirurgia dentaria tem feita n'aquelle paiz, acha-se habilitado a praticar, segundo as sabias instrucções dos notaveis dentistas drs. John, William Maroh, Robert Seymow e Fred Peeso, os seguintes trabalhos:

Extracção da polpa dentaria completamente sem dôr, pelo modernissimo processo da compressão de cocaina, **corôas** a ouro e porcellana (fixas e moveis), **Bridge-Work** a ouro e porcellana (fixos e moveis), **collocações de chapas** a ouro, aluminio, metal fuzivel e vulcanite, **obturações e restaurações** a porcellana perfeitamente iguaes ao dente, ouro, platina e cimento e extracções dentarias simples, ou anesthasiadas.

ESPECIALIDADE: — Corôas e Bridge Works

Gabinete: — Rua da Imperatriz n. 32. 1.º andar

Consultas e operações das 9 ás 5 da tarde

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Companhia Fiorestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 do corrente mez á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 18 á rua do Bom Jesus, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se á eleição para membros da commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia cinco dias antes da eleição.

Recife, 1 de Setembro de 1904.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

AVISO

José Machado Dias declara ao publico e especialmente ao commercio, que d'esta data em diante, e para fins commerciaes, se assignará José Machado Dias Gomes Fonseca.

Recife, 5 de Setembro de 1904.

Ao Commercio

Nós abaixo assignados, membros da firma Rego Magalhães & C., declaramos ao commercio e a quem interessar possa que, nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade acima referida, ficando todo o activo e passivo a cargo e sob responsabilidade unica do socio Manoel da Rocha Filho, retirando-se o socio Magalhães pago do saldo de seu capital.

Recife, 5 de Setembro de 1904.

Manoel Rego Magalhães.
Manoel da Rocha Filho.

Ao Commercio

José Machado Dias Gomes Fonseca participa ao commercio d'esta praça, haver n'esta data formado uma sociedade em commandita, da qual é o unico gerente, para explorar o negocio de compra e venda de assucar nos armazens á rua Visconde Ytaparica ns. 34 e 35 sob a firma Gomes Fonseca & C.

Recife, 5 de Setembro de 1904.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias de estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Correia, José Francisco de Moraes e Silva e Antonio de Albuquerque Mello, encarregam-se da cobrança de dividas, amigavel e judicialmente, nesta cidade e nos municipios servidos por estradas de ferro, mediante a commissão de 10 %, sobre os valores arrecadados e promovem o andamento de inventarios e arrolamentos, em juizo, pelo modico honorario de 5 %, sobre o valor do monte.

Escriptorio—Rua Duque de Caxias n. 32, 1.º andar.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 3.

ADVOGADO
CORREIA DA SILVA
Rua Duque de Caxias
N. 61—1.º ANDAR

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram a sociedade que tinham no Armazem de assucar sito á rua Visconde Itaparica ns. 31 e 36, e que gyrava sob a firma de Gomes Fonseca & C., tendo se retirado pago e satisfeito de seu capital e lucros o socio Joaquim Luiz Vieira Gomes.

Recife, 31 de Julho de 1904.

João Gonçalves da Fonseca.
Joaquim Luiz Vieira Gomes.

ADVOGADO
Aquilino Porto
Residencia :—Escada

O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Claudina da Costa Borges Uchôa e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, tendo-se desencaminhado as apolices da divida publica da serie 4 ns. 49 á 51 no valor de 1:000$000 cada uma e 16 a 18 de 200$000, faz a presente declaração para os fins de obter opportunamente novos titulos em substituição aos extraviados.

Recife 18 de agosto de 1904.

José da Costa Rego Lima.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza, de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie) negociante **exportador de manteigas** em Valognes».

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

Registro facultativo de titulos e documentos
O OFFICIAL
José Maximino Pereira Vianna
PRAÇA 17 N. 75, 1.º ANDAR

Ao commercio

O abaixo assignado, tem a satisfação de participar á respeitavel classe commercial d'esta praça que, nesta data, foi nomeado agente da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Lealdade», com séde no Pará, installando o seu escriptorio no Largo do Corpo Santo n. 4, onde aguarda a continuação das gratas ordens de seus amigos e freguezes.

Recife, 1 de Setembro de 1904.

Manoel de Moura Rolim.

COMPANHIA USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Commercio, n. 2, 2º andar.

Recife, 22 de agosto de 1904.

A Directoria.

ASSOMBROSO SUCCESSO

Apparelhos encandescentes (imitação perfeita á luz electrica), proprios para reuniões e casamentos.

Lustre de metal invertidos, ver para crer.

MARQUEZ DE OLINDA N. 3, 1º ANDAR

ANNUNCIOS

Cigarros japonezes

São os melhores do mundo procurai-o em todas as vendas

SILVA—AFOGADOS

ADVOGADOS

Drs. Arthur de Albuquerque
E
Faria Neves Sobrinho

encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros servidos por linhas ferreas.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos, tintas, oleo, pinceis etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

VINHOS PORTUGUEZES

Legitimos e puros para mesa e sobremesa

COMO SEJAM:

Alcobaças
Amarantino
Colares
Alvarelhão
Douro Clarete
Nutritivo

Em quintos, decimos, garrafas a preços sem confronto.

Vinhos do Porto de marcas diversas, velhos finissimos a 1$500 á garrafa!!! só na casa

José Augusto & C.
27 — LARGO DA PENHA — 27

ADVOGADOS

O dezembargador Gaivão e o dr. Tito Rosas teem o seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 71, 1. andar.

Entrada pelo oitão.

AURORA

E a melhor marca de manteiga de Minas.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções

Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

QUANDO SE PADECE, a pezar de ter experimentado varios tratamentos, não ha que desesperar de obter uma cura definitiva. Ponha-se toda a confiança n'um remedio que tem resistido a todas as provas a que tem-se sujeitado, e tem produzido tão maravilhosas curas, que seu nome circula de bocca em bocca. É conhecido em todas as casas e em todos os paizes, e goza de reputação tal, que seu uso vae se tornando cada vez maior no mundo inteiro.

Provavelmente não ha na actualidade um lugar na America em que não se conte pelo menos um habitante que tenha tido occasião de felicitar-se por haver empregado as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Taes pessoas são os melhores advogados d'estas pilulas, e não passa um dia em que não recebamos cartas semelhantes áquella que mais adiante inserimos, dizendo que depois muitos esforços inuteis com outros medicamentos, as Pilulas Rosadas do Dr. Williams têm produzido a tão desejada cura.

Leia-se a maneira de expressar-se do Sur. Antonio Belizario da Costa, negociante estabelecido na Povoação de Garretas, Estado da Parahyba do Norte, Brazil:

"Por espaço de cinco annos padeci dos pulmões até acreditar que não havia cura para mim. Muitas vezes durante a minha enfermidade estive de cama com assistencia medica.

"Já tinha perdido toda a esperança de restabelecer-me quando um amigo meu recommendou-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas. Como tinha tomado tantos remedios sem resultado algum, pouco acreditei, a principio, nas palavras do meu amigo, mas elle insistiu de tal maneira, que afinal cedi e decedi aventurar-me, como tinha feito com tantos outros remedios. Hoje devo dizer que devo a vida aos conselhos do meu amigo.

"Tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams apenas pelo espaço de um mez, durante o qual tomei o conteudo de trez frascos, comprados na drogaria de Rabello Capitoe, d'esta povoação.

"Hoje a minha saúde é perfeita, e ao dirigir ao Dr. Williams o presente testemunho, desejo enviar n'estas linhas o meu sentimento de eterna gratidão e reconhecimento.

"São bons testemunhas da minha cura os Surs. Manoel Antonio Maior e Severiano dos Martyres Lima."

(Assignado) ANTONIO BELIZARIO DA COSTA

A efficacia das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, em grande numero de enfermidades, devidas á má condição do sangue ou transtornos no systema nervoso, tem sido demonstrada em milhares de casos tão notaveis como o precedente. Nenhuma pessoa que soffra deve deixar de usar este meio de recuperar a saúde.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams dão vigor e vitalidade porque alimentam e enriquecem o sangue de tal maneira que os tecidos gastos e debeis nutrem-se e regeneram. Operam como tonico para o systema nervoso e são tão beneficiaes para ambos os sexos que milhares de homens e mulheres attestam as suas qualidades.

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressão com tinta encarnada em papel cor de rosa.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada do lugar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	»	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	»	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$096
Riscos maritimos	38.01[illegible]:944$883
Riscos obre cascos	1.401:998$661
	114.368:822$184

Attingiu a 588:3[illegible]3$342 o valor da receita durante o anno social, constituida essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$179
Seguros maritimos	206:[illegible]$888
Seguros de cascos	54:[illegible]8$345
	588:3[illegible]3$342

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1. ANDR

A EMULSÃO DE SCOTT
LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima.** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a,

marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que esta constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE SETEMBRO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 50:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 5:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Casa da Fortuna á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 28. — Endereço telegraphico FIUZA. —Caixa do Correio n. 155.

GRANDE LOTERIA 200.000:000 EM 10 DE SETEMBRO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Convite ás Exmas. familias

A LOJA DO ANJO

56–Rua Duque de Caxias–56

O proprietario deste novo estabelecimento, querendo reduzir o grande—stock—de tecidos de todas as qualidades, meias, camisas, babados, bordados, bramante de linho e algodão, pede a todos os freguezes em geral, afim de visitarem este novo estabelecimento para verificarem a grande reducção de preços, a saber:

Morim de 12$ a 6$. (Nossa Senhora da Penha).
Dito 40.000 de 22$ a 16$.
Peças de algodão de 12$ a 6$.
Ditas de algodão de 8$ a 3$.
Ditas de Bretanha de 12$ a 3$ e 3$500.
Cretones francezes de 800 a 400 rs.
Bramante crú, 4 larguras de 3$ a 1$200.
Babados bordados de 400 a 800 rs.
Capas para senhora de 12$ a 5$.
Lenços de sêda com letras de 1$500 a 500 rs.
Ditos de algodão de 600 a 200 rs.
Leques japonezes—Novidades—de 3$ a 500 rs.
Meias inglezas para homens de 2$ a 1$.
Ditas de côres de 1$200 a 500 rs.
Ditas cruas de 1$ a 400 rs.
Ceroulas francezas de 6$ a 2$500.
Collarinho com pequeno toque de mofo de 1$500 a 400 e 500 rs.
Camisas com peito de fantasia de 8$ a 4$.
Guardanapos de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$500 duzia.
Crepons e Alpacas, pretas e de côres, lindos desenhos, de 8$ a 2$, covado.
Alpacão preto e azul de 5$ a 2$500.
Sêdas bordadas, de todas as côres de 12$ a 2$500 e 3$
Suraks de todas as côres de 4$ a 1$.
Setim de todas as côres de 5$ a 1$500 e 2$.
Gase de sêda de 8$ a 2$500 e 3$.
Camisas para senhoras de 15$ a 6$ e 8$.

E muitos outros artigos que se vendem com grande raducção de preços

Grande quantidade de retalhos de sêdas, cachemiras, fantasia, brim, chitas, rendas hespanholas, etc., etc.

Á LOJA DO ANJO

56—Rua Duque de Caxias—56

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's Balata** que vende por preço sem competencia.

SERA' BOM LEMBRAR

A's amaveis leitoras que a

NOVA ESPERANÇA

63, RUA DUQUE DE CAXIAS

continúa a manter sempre o seu bom sortimento, recebendo mensalmente das principaes praças da Europa e da America do Norte novidades nos artigos do seu ramo de negocio — MODAS E FANTASIAS — e destacando uma pequena parte do seu sortimento temos as finas gazes de seda, com rendas, lantejoulas e pregueadas (cores diversas), e tambem em linho furta-cores.

BICOS, rendas bordados e meia hôs-se. MODERNOS botões de metal e madre-perola de todos os tamanhos e modelos. CAPELLAS, véos e ramos para noivas. GOLAS estola e bordas gregas bordadas. FRANJAS de ouro, diversas larguras. FITAS, — completo sortimento de cores e larguras. DITA — «Independencia» — e para pequeninhas. PREPAROS para flores, sedas, las, la e seda, clabie e cachemira para bordados. LINHAGENS de cores diversas e talagarças. MISSANGAS, todas as cores. BONITAS cestas de palha para flores. ELEGANTES e commodos espartilhos para senhoras e meninhas. FINOS manuaes para missa em madreperola, chagrin e celluloide. BONITOS leques de fantasia e gosto. Completo sortimento de meias para senhoras, crianças e homens, etc.

PEDRO ANTUNES — 63 RUA DUQUE DE CAXIAS

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira

J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar**.

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso pôde ser usado sem o menor receio: o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco
Companhia de Drogas e productos Chimicos

Deposito Geral: Rua do Hospicio 42
RIO DE JANEIRO

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000:000$000
Fundo de reserva fixo	38:[illegible]$000
Dito para depreciação de titulos	216:000$000

MOVIMENTO ATE 30 DE JULHO DE 1901

Receita obtida	5.839:925$000
Sinistros pagos	2.1[illegible]5:25[illegible]$[illegible]
Dividendos distribuidos	1.0[illegible]:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.ª

EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.ª

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contra **DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.**

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recomendado por todos os Medicos do mundo
Não da prisão de ventre. Não ennegrece os dentes. Dá em pouco tempo:

SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA

Desconfiar das Imitações. — Só se vende em Gottas e em Pilulas
Em todas as Pharmacias ou Drogarias. **Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS**

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

PADARIA LEÃO DO NORTE

10 E 38, PATEO DO TERÇO, 10 E 38

MANOEL G. MARQUES
MARCA
ARISTOCRATAS
REG.
P. TERÇO Nº 10

MANOEL G. MARQUES

UNICO fabricante das acreditadas e appetitosas bolachas denominada **ARISTOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis; o fabricante pede a attenção dos consumidores para o clichê junto, que resolveu publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem a **ARISTOCRATAS**, em outras partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do clichê á citado e publicado junto, para não serem enganados.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Encommendas com promptidão, asseio e sinceridade
RECIFE — PERNAMBUCO

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACCÕES DO MEZ DE SETEMBRO

25:000$000 nos dias 5 e 19.
20:000$000 em 30.
15:000$000 nos dias 2, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 23 e 26.
12:000$000 nos dias 6, 8, 14, 21, 27 e 28.
10:000$000 nos dias 1, 3, 10, 15, 17, 22, 24 e 29

Cem mil francos em ouro

Para commemorar a data da descoberta da America.

EM 12 DE OUTUBRO

A loteria de Sergipe fará extrahir n'esse dia o grande plano—OURO—premio maior

Cem mil francos

o qual será pago em ouro, em saque á vista sobre as praças de Pariz ou Londres, ou em moeda corrente no cambio official da vespera da extracção.

Preço do bilhete inteiro 12$000.
Meio 6$000.
Decimos 1$200.

Para negocio faz-se abatimento.

Aceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que veuham acompanhados da respectiva importancia. Remettem-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

CORREA & JORGE

115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA
Caixa postal 1195
RIO DE JANEIRO
2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO CAIXA POSTAL 650
S. Paulo
ENDEREÇO TELEGRAPHICO «LUSITANOS»

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista

Depositarios das principaes fabricas do paiz têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc, riscados zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.

Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commercio.

Remettem para qualquer parte do paiz, franco de porte, collecções, mostras para o que têm organizado um serviço especial.

AVANTE!

E' a divisa da padaria S. Miguel, em Afogados

O proprietario desta acreditada casa faz sciente ao respeitavel publico, especialmente aos apreciadores do *pão carioca*, que resolveu dar 2 premios por mez sendo no dia 15 e 30 UMA LIBRA STERLINA DENTRO DE UM PÃO CARIOCA.

Pede desde já ao felizardo que tiver a felicidade de comprar o referido *pão carioca*, o obsequio de fazer sciente nas redacções: *Jornal do Recife, Diario e A Provincia*, onde desde já fica paga a referida noticia.

Só Silva Barretto em Afogados
Rua S. Miguel n. 21

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 156, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

Casamento civil

Pessôa competentemente habilitada prepara papeis de casamento civil por modicos preços, na rua das Cruzes n. 32 1º andar ou na rua da Aurora n. 9, andar terreo.

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçarolas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

ESTABELECIMENTO

HYDRO–ELECTRO–THERAPICO

FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA
EM 1896
Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva
11—RUA DA MATRIZ—11

Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:

ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)

RAIOS X (radiographia, radioscope e radiotheraphia).

MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).

INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para tratamento do cancro superficial pelos raios X.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e **REEDUCAÇÃO MUSCULAR** nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Frendel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.

Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.

Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia á 10 da manhã.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª
33 — Rua da Penha n. — 33
TELEPHONE n. 358

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

ALERTA

No bêco do Camarão n. 2, vende-se carroções para conducção de carnes verdes.

4 lastros para carros allegoricos.
1 bond para 9 pessôas.
1 cabriolet de 4 rodas.
1 aranha nova e de luxo, arreios, collelras, & &

—Officina do Aaraujo—

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN

M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR
Sobrado, Largo da Igreja
ASSEIO E COMMODIDADE
PREÇOS MODICOS

Casacas, Smokings E CLAQUES

RODRIGUES,
48 A Rua Nova 48

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.
Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 8 loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 23 loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 23, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1 andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 9, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 2.º e 3.º andar.
Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

AMAS e criado. Precisa se de uma cozinheira e ama para meninas e um criado para compras. Rua da União n. 51.

A «LOJA DO ANJO»—vende: Morim N. S. da Penha de 12$ a 6$ a peça.—Pechincha.
Algodãosinho de 7$ a 3$ a peça.
Collarinhos de 1$500 a 500 rs. um.
Guardanapos com 7? centimetros quadrados para jantar de 45$ a 2 $ a duzia!!
Ditos para chá de 8$ a 2$500, brancos e com barra de côr.—Rua Duque de Caxias n. 56.

ALERTA—Na rua das Cruzes n. 5 recebe-se para lavar e engommar roupas de homem ou senhora, garantindo-se perfeição e brilho, assim como contracta-se quaesquer roupas de Hoteis ou collegios, por modico preço.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Travessa do Lima n. 6 25$000.
Travessa do Lima n. 8, 25$000.
Travessa do Lima n. 10, 25$000.
Rua do Padre Muniz n. 1?, 2.º andar. Tem agua. 36$000.
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do Diario de Pernambuco.

ALUGA-SE o sitio da estrada do Arrayal n. 5, constando de uma casa com duas salas, cinco quartos, cozinha e despensa, com quarto para criado e banheiro em separado. As chaves estão na Mangabeira de Baixo n. 3.

ALUGA-SE a importante casa á rua do Riachuelo n. 15, com muitos commodos para grande familia. Trata-se com o Abrantes. Rua do Bom Jesus 48.

AMA—precisa-se de uma de idade, para cozinhar, para tres rapazes solteiros, prefere-se que durma em casa; a tratar na rua Dona Maria Cesar n. 9.

ALUGA-SE a grande casa e sitio murado, que foi de Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro. 3?; a tratar na praça da Independencia n. 15.

BRIM pardo de linho para vestidos de 1$200 a 800 rs.—Pechincha.
Dito branco para vestidos de 3$000 a 8?? e 1$000.
Cambraia bordada com pequeno toque de mofo de 1$800 a 500 e ?$.
Leques para senhora e meninas de 4$000 a 300 e 500.
Na «Loja do Anjo» Rua Duque de Caxias n. 56.

BOMBA a vapor Colibri. Vende-se; a tratar no Estabelecimento Hydrotherapico. Rua da Matriz da Bôa-Vista n. 11.

Chapeos para homens e meninos. Liquida-se grande quantidade de amostras de chapeos, para acabar, sem limites de preços.
Gravatas e laços para homens.
Lenços de sêda com lettras bordadas a retroz de 2$000 a 500 rs. um.
Na «Loja do Anjo», rua Duque de Caxias n. 56.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar [illegible] pavimento.
Ver na fundição de Allen Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CEM recibos de aluguel de casa bem impressos, em bom papel, por 1$500. Agencia Jornalistica, Imperador 31.

CRETONES—francezes, lindissimos desenhos de 800 a 400 rs.
Brim para roupa de menino, de 1$ a 500 rs.
Lenços brancos e de cores, de 600 a 200 rs. um.
Na «Loja do Anjo». Rua Duque de Caxias n. 56.

DECOUPAGE.—Machinas de serrar e furar, receberam Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias, 77.

ESTOPA—Vende se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE. Bellissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOSQUITEIROS mofados de 25$000 a 8$000.
Ditos perfeitos, todos os tamanhos brancos e de côres.
Casimiras inglezas, pura lã, pretas e de côres de 2$ a 6$ e 8$.
Flanella americana para costumes de homens e meninos de 3$ a 500 réis o covado.
Mantilhas hespanholas côr de creme de 5$ a 1$000.
Na «Loja do Anjo», rua Duque de Caxias n. 56.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905. Vende-se no escriptorio desta Empreza.

PRECISA-SE de bons propagandistas, na rua do Queimado n. 109.

REGULAMENTO do sello estadual, vende-se no escriptorio do *Diario*.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

PANNO—piloto, em perfeito estado, para sobretudo, de 25$ c.º a 8$000.
Setineta preta, branca e de todas as côres, de 1$ a 500 rs.
Meias inglezas para homem, cruas e de côres, de 24$ a 12$ e 14$.
Na «Loja do Anjo». Rua Duque de Caxias n. 56.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, etc., mediante ajuste prévio.

Vende-se uma casa na travessa do Rosario na Torre, de pedra e cal, terreno proprio, a tratar na rua do Socego n. 66.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE SE, uma armação e balcão de volta, existente na rua da Imperatriz para ficar ou retirar; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira

TRIGESIMO DIA

Bacharel Irineu Leitão e sua familia, penalizados com o fallecimento de **D. Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira**, convidam aos parentes e amigos e aos da finada para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na matriz de Taquaretinga, em 11 de Setembro, ás 8 horas da manhã.

Sebastião Luiz Machado Brandão

1.º ANNIVERSARIO

Maria Floresta Brandão, Sebastião Luiz Machado Brandão Filho, Francisca Thereza da Silva Brandão (ausente), Catharina de Barros e Silva Carvalho, Antonio Luiz da Silva Brandão, a suas irmãs Anna e Conceição Vieira da Silva Brandão (ausentes), Vitruvio Romão de Carvalho, esposa, filho, mãe, sogra, irmãos e cunhado de **Sebastião Luiz Machado Brandão**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar segunda-feira, 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja do Espirito Santo.
Confessam-se agradecidos desde já.

D. Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira

TRIGESIMO DIA

O commendador Regobento Barbosa da Silva e d. Lucrinda Gonçalves Lins e Silva convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo eterno repouso de sua presada cunhada e irmã, **d. Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira**, mandam rezar ás 8 horas do dia 14 do corrente mez, na matriz da Villa de Amaragy.
Agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

ANDRÉ MARIA PINHEIRO

38.º DIA

A familia do finado André Maria Pinheiro manda celebrar missas, na Ordem 3.ª do Carmo, por alma do seu querido chefe, no dia 12 do fluente, ás 8 horas da manhã, 30.º do seu passamento.

A este acto religioso pede o comparecimento dos seus parentes e amigos, antecipando-se agradecida.

LEILÕES

LEILÃO DE PREDIOS

CONSTANDO DE:

De 1 casa n. 10 no primeiro bêco da travessa dos Remedios avaliada por.... 400$000.
Uma casa n. 12, no mesmo logar, avaliada por 400$000.
Uma casa n. 14, no mesmo logar, avaliada por 300$000, pertencente ao executado Antonio Caldas da Silva.
Uma casa de taipa n. 5, na travessa do Marques freguezia do Poço, avaliada por 200$000, pertencente ao executado João Vicente Ferreira.
Uma casa á rua do Dr. José Osorio n. 1, freguezia de Afogados, avaliada por 150$000, pertencente ao executado Vicente Ferreira Paschoal.
Uma casa de taipa n. 28 á travessa do Carmo freguezia do Poço, avaliada por 150$000, pertencente ao executado Manoel Gomes de Souza.
Uma casa de taipa sem numero na primeira travessa de Luiz do Rego freguezia da Bôa Vista, avaliada por 100$000, pertencente a Martinho José de Sant'Anna ou Precilliana Maria de Sant'Anna.

Segunda-feira, 12 do corrente
AO MEIO DIA
Na agencia de leilões, á rua Marquez de Olinda n. 19

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda estadual e municipal, a requerimento do sr. dr. procurador dos feitos fará leilão dos predios acima.

LEILÃO

DE Joias, brilhantes, prata e ouro NO

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformada até a vespera do leilão

Segunda-feira, 19 do corrente

NUMEROS

46671	47421	47551	47618	47650	47722
46687	47426	47559	47619	47651	47712
46688	47435	47562	47620	47652	47739
46689	47452	47566	47621	47654	47741
47314	47461	47567	47622	47656	47746
47315	47462	47569	47623	47658	47749
47324	47467	47571	47624	47659	4775?
47331	47472	47580	47625	47660	47760
47336	47473	47584	47630	47661	47764
47339	47487	47585	47631	47662	47765
47340	47491	47588	47633	47663	47771
47345	47492	47590	47634	47664	47775
47352	47505	47597	47636	47666	47783
47353	47508	47600	47637	47667	47785
47371	47516	47609	47638	47668	47787
47372	47531	47610	47639	47672	47792
47377	47535	47611	47640	47691	47796
47391	47536	47612	47642	47698	....
47400	47539	47614	47643	47702	....
47409	47544	47615	47646	47705	....
47410	47546	47616	47647	47708	....
47413	47549	47617	47649	47713	....

AS 11 HORAS DO DIA

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros

N. B.—Não se attenderá a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

[illegible]VERSEN & C
18—Rua do Commercio—18
1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante F. A. Almeida.

Presentemente no porto seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, hoje ás 4 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 12 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Maranhão.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, **até as 2 horas da tarde do dia da partida.**

ESCRIPTORIO
no da Companhia Pernambucana n. 42

EDITAES

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara do commercio, do municipio do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia dos commerciantes Braga & Amaral pela sentença do theor seguinte: Sentença—Attendendo á petição de folhas duas, assignada pelos negociantes Constantino Gomes Braga e José Pereira do Amaral e documentos que a acompanham, hei por declarada a sua fallencia desde o dia vinte e dous de julho proximo findo. Nomeio syndico para a arrecadação e administração da massa fallida ao negociante Francisco Manoel da Silva, que assignará termo de fiel depositario e administrador na fórma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem editaes desta sentença nos logares competentes, dentro de duas horas da respectiva publicação, lavrando certidão para ser junta aos autos e publicada pela imprensa. Recife, seis de setembro de mil novecentos e quatro. José Cavalcante de A. Uchôa. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, a qual foi por mim mandada cumprir hoje, sendo que dentro de duas horas de publicada em cartorio o meu despacho, affixou-se editaes contendo o resumo da referida sentença, na porta da sala dos auditorios e da casa de negocio dos fallidos, conforme se verifica das certidões do theor seguinte: Certidão.—Certifico que hoje e dentro de duas horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia da firma Braga & Amaral (segundo declaração do respectivo escrivão) affixei na porta da sala dos auditorios, um edital contendo o resumo da mesma sentença, o qual me foi entregue pelo referido escrivão: dou fé. Recife, nove de setembro de mil novecentos e quatro. O porteiro dos auditorios, Rufino Bezerra Carlos Lima. Certidão.—Certifico que hoje e dentro de duas horas depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia da firma Braga & Amaral, foi affixado na porta da casa de negocio dos fallidos um edital contendo o resumo da mesma sentença: dou fé. Recife, nove de setembro de mil novecentos e quatro. O escrivão, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer. E mais não se continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente, devendo os respectivos credores apresentarem dentro de dez dias os seus titulos ao syndico nomeado, que deverá passar recibo quando lhe fôr exigido, para os fins de direito e de accôrdo com o artigo quarenta e dous da Lei de fallencias em vigor. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos nove de setembro de mil novecentos e quatro. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

Por esta secretaria se faz publico, que no dia 12 do corrente, á uma hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irão á praça para pagamento da multa, deposito e mais despesas, quatro porcos, duas cabras e um cabrito apprehendidos pelo fiscal do 2.º districto da Bôa-Vista, podendo ser entregues a seus respectivos donos até o momento da arrematação, uma vez que satisfaçam a referida multa e despesas.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, em 10 de setembro de 1904. — O secretario—*Lauro Castello Branco*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.º districto criminal, presidente da 5.ª sessão ordinaria do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 1.º de outubro proximo vindouro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Coronel Avelino Lauriano de Oliveira.

SANTO ANTONIO
José Augusto de Carvalho Macahyba.
Affonso Joaquim da Silva.
Dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio.
Urbano José de Lima.
Eduardo Ernesto Xavier dos Santos.

BOA-VISTA
Manoel Bastos de Oliveira.
Francisco de Assis Fernandes Vianna.
Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet.
Dr. João Paulino Marques.
José Francisco Mendes.
Eduardo Candido de Oliveira.
Francisco Placido Botelho.
Alberto Borges Pereira.
Gaspar da Silva Loyo.
Alfredo Henrique da Motta.

AFOGADOS
José de Barros Simões.
Jorge Albino do Rego Valença.
José Anteportam de Salles Menezes.
José Victor de Castro Leão.
Manoel Marques de Amorim.
Gaudencio José Felix.

GRAÇA
Caetano Ignacio de Medeiros Rego.
Dr. Joaquim da Silva Pereira Guimarães
Ulysses da Silva Cabral.
Antonio José de Amorim Junior.
Coronel João Quintino de Menezes Galhardo.

POÇO
Joaquim de Gouveia Cordeiro.
Antonio Horacio da Silva.
Benjamin Antonio Ribeiro.
Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

VARZEA
Manoel Joaquim da Silva Rocha.
Pedro José de Britto.
Pedro José Pinto.
Pedro Dias de Assis Junior.
Henrique de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Igualmente procedeu-se o sorteio dos oito jurados que têm de servir como vogaes no tribunal correccional no dia 1.º de outubro vindouro, sendo sorteados os seguintes:

BOA-VISTA
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Joaquim José de Meira Lima.
João Felippe Carneiro Campello.
João Cesario de Arremedo.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Domingos José Alves Guimarães.

AFOGADOS
Dr. Fernando de Sá Albuquerque.

VARZEA
Joaquim Materno da Silva.

E a todos e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes sob as penas da lei. E aos vogaes do Tribunal correccional se convida para comparecerem no dia 1.º do referido mez e anno supra declarados, no edificio onde funcciona o senado estadual á rua 15 de Novembro, ás 10 horas da manhã e nos demais dias seguintes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazel-os publicar e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Recife, 1.º de setembro de 1904.

Eu, A. C. de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O Doutor José Pedro de Abreu e Lima, Juiz Municipal do Commercio, da Terceira Vara, do Municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a liquidação forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, foi na respectiva reunião de credores, apresentada pelos accionistas, Major Antonio dos Santos Pontual e Dr. José Nunes Ferreira Coimbra, uma proposta de concordata, a qual sendo aceita pelos credores presentes, foi homologada pela sentença do theor seguinte: Sentença. Visto o disposto nos artigos cento e oitenta e dous do Decreto quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um e cento e doze do Decreto numero oito mil oitocentos e vinte e um de trinta de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dous, homologo o accôrdo de folhas cento e vinte e seis para produzir os seus effeitos, pagas as custas ex-causa. Recife, cinco de Setembro de mil novecentos e quatro. João Joaquim de Freitas Henriques. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, a qual por mim mandada cumprir, sendo me então pelos respectivos Syndicos dirigida a petição do theor seguinte: Petição. Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal do Commercio da Terceira Vara. Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú vêm requerer a Vossa Senhoria a publicação de editaes sobre a sentença que homologou a concordata proposta pelos accionistas e credores da referida Companhia em reunião de credores e a qual foi acceita unanimemente. Recife, cinco de Setembro de mil novecentos e quatro. O advogado Archimedes de Oliveira e Souza. (Sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho.—Como pedem, publicando se editaes por espaço de dez dias. Recife, seis de Setembro de mil novecentos e quatro. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com outros de igual theor, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, que a proposta de concordata foi homologada, pela sentença que ficou transcripta, devendo o presente ser publicado pela imprensa e affixado nos logares competentes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos seis de Setembro de mil novecentos e quatro. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Edital n. 109

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1904.

Faço saber, de ordem do director da Instrucção publica do Estado, aos professores Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, Severino Marques de Souza e Generosa Ramos Fernandes de Carvalho, que a 3.ª secção do Conselho superior precisa, para poder dar seu parecer sobre a pretenção dos mesmos professores, que estes provem não ter soffrido pena alguma disciplinar durante o seu tirocinio, nem estar sujeitos a qualquer accusação.

O secretario, *Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

Cobrança de impostos diversos

1.º SEMESTRE DE 1904 A 1905

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre de 1904 a 1905.

Os impostos de patente para vender aguardente e o de agencias e casas de vender bilhetes de loterias serão pagos integralmente, na fórma da lei.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1904.—O administrador interino, *Marianno A. de Medeiros.*

Impostos a que se refere o edital supra

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife não comprehendidas nos impostos de classes e taxas fixas.
4 %, Idem, idem, idem, fóra da cidade do Recife.
2 $500 por tonelada de alvarengas ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.
Taxas fixas, conforme a tabella infra.
Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada no municipio da capital.
Patente de agencia ou representante de empresa ou companhia de loterias que não sejam d'este Estado.
Idem de casa de vender bilhetes de loterias n'esta cidade.
Os contribuintes deverão pagar na mesma occasião o imposto de bombeiros de seus estabelecimentos
Taxas fixas.
Fabricas de rapé.
Idem de perfumarias.
Idem de velas stearinas.
Idem de carvão animal.
Profissão de dentista.
Idem de advogado.
Idem de solicitador.
Idem de contador e distribuidor.
Idem de partidor e avaliador.
Idem de medico.
Idem de agrimensor.
Idem de engenheiro civil ou mechanico.
Fabricas de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma quando remunerados e cada agencia de vapores.
Idem de ajudante de despachante.
Idem de agente de leilões.
Idem de corretor.
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios.
Idem de tabellião.
Idem de guarda livros.
Idem de interprete.
Club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Caixeiros viajantes.
Bilhares.
Prensa de algodão a vapor.
Negociantes ou fabricas de gelo.
Vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham escriptorio de commissões e consignações.

Conselho de compras da marinha neste Estado

De ordem do sr. Capitão de Fragata Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, Capitão do Porto, presidente do conselho de compras das dependencias da Marinha e navios surtos neste Estado, e em cumprimento ao disposto no artigo 4.º do Regulamento annexo ao Decreto n. 3258 de 11 de Abril de 1899, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria de 10 ás 3 horas da tarde dos dias uteis por espaço de dez dias contados da presente data a inscripção para fornecimento ás supraditas dependencias e navios da armada, quando surtos neste porto, durante o exercicio do anno de 1905 proximo vindouro, dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 26, 31 e 32, lavagem e passagem a ferro de roupa da Enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, e bem assim fornecimento de fardamento aos menores da mesma Escola.

Outro sim, quanto á habilitação ao dito conselho, esta Secretaria fornecerá aos interessados as respectivas instrucções na conformidade do referido Regulamento.

Capitania do Porto de Pernambuco, 5 de Setembro de 1904.

O Secretario,
F. de Siqueira.

Taxas fixas

EXERCICIO DE 1904 — 1905

Relação dos contribuintes collectados para pagamento dos impostos a que se refere a tabella B annexa a lei orçamentaria vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de setembro de 1904.— O chefe de secção, *Manoel de Campos.*

N. 2—Fabricas de rapé, Borel & C., rua Visconde de Goyanna n. 157	500$000
N. 3—Fabricas de perfumarias, Eugenio Samico, rua Felippe Camarão n. 1 3	500$000
N. 4—Fabricas de velas stearinas, Fonseca Irmãos & C., rua Barão de Triumpho n. 43	500$000
N. 5—Fabricas de carvão animal, José Ignacio do Valle, Estrada Luiz do Rego n. 16	100$000
N. 6—Dentistas:	
1—Patricio Moreira, rua Barão da Victoria n. 19	100$000
2—Lourenço C. Salazar, idem n. 59	100$000
3—R. P. Rawlison, idem n. 63	100$000
4—Alfredo Machado Guimarães, rua do Cabugá n. 11	100$000
5—José Basilisco da Silva Santos, rua Dr. Rosa e Silva n. 1	100$000
6—Marcellino Castello Branco, idem n. 10	100$000
7—Dr. João Rangel, rua Barão da Victoria n. 25	100$000
8—Cavalcante Ramalho, idem n. 5	100$000
9—J. Dantas Seve, idem n. 46	100$000
10—Augusto Rodrigues, idem n. 7	100$000
11—Pacifico Gonzaga, rua Duque de Caxias n. 48	100$000
12—Vicente Campello, caes do Capibaribe n. 40 B	100$000
13—João Paulo Pereira Simões, rua do Cabugá n. 2	100$000
14—Dr. Herculano Pinheiro, rua Barão da Victoria n. 39	100$000
15—Henrique Levino, rua da Aurora n. 8	100$000
16—Bento Bernardes, rua da Ponte Velha n. 35	100$000
17—Manoel Neves Manta, rua Visconde de Albuquerque n. 92	100$000
18—Borges Leal, rua Dr Rosa e Silva n. 44 1.º andar	100$000

(Continúa).

Tribunal Correccional

O Doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, Juiz Municipal da 1ª Circumscripção Criminal do Recife e Presidente da 4ª Sessão do Tribunal Correccional desta Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que, por força do art. 6º da Lei n. 694 de 20 de Junho do corrente anno funccionará este Tribunal no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, no 1º andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados na forma da mesma Lei, os jurados seguintes para servirem como vogaes na 4ª Sessão:

Balthazar José dos Reis Filho, Recife.
Francisco de Assis Pereira da Silva, Idem.
João Maria Seve, Idem.
Domingos de Souza Leão Rego Barros, Bôa-Vista.
Alvaro da Silva Braga, Graça.
Francisco Leite d'Oliveira, Varzea.
Alvaro Dias de Lemos, Bôa-Vista.
Luiz de Amorim e Silva, Recife.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto durar a sessão para o julgamento de dez processos, pelo menos, se tantos houverem.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos affiançados, Antonio da Silva Neves e Joaquim Emygdio Carneiro de Albuquerque e ausente Manoel Antonio da Paz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificações aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado. Recife, 10 de Setembro de 1904. Eu, Ceciliano Accioly do Rego Barros, Escrivão subscrevo.

José Maria Ferreira da Silva.

Apolices federaes sorteadas

Pelo presente se faz publico, de ordem do Sr. Delegado Fiscal, que, segundo consta da relação recebida da Caixa de Amortisação, de 5 de Agosto proximo findo, foram sorteadas no dia 2 daquelle mez pela Exma. Junta Administrativa, de conformidade com o Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 22, de 22 de Junho findo, 1216 apolices do emprestimo nacional de 1868; sendo 584 de 1:000$000 e 632 de 500$000.

Devem, pois, os possuidores de ditas apolices, residentes neste Estado comparecer a esta Repartição para verificarem a sobredita relação, afim de, caso se achem as que possuem nella contempladas, requererem a respectiva indemnização.

Contadoria da Delegacia Fiscal em Pernambuco, 10 de Setembro de 1904.—Servindo de Contador, *Manoel Florencio de Moraes Pires.*

Freguezia do Recife

Relação dos contribuintes collectados para pagamento dos impostos de 50 % e Bombeiros no corrente exercicio de 1904 a 1905.

(Continuação)

Amorim Irmãos & C., idem n. 19		50$000
Souza Reis & C., idem n. 23	100$000	12$000
Eduardo Nunes & C. idem n. 25		25$000
Marcos de Almeida Lima, idem n. 27		12$000
Silva Coelho & C., rua Bispo Sardinha n. 1		25$000
Manoel Pereira, idem n. 3	90$000	12$000
Soares & Irmão, idem n. 5		25$000
Aquino Fonseca & C., idem n. 7		25$000
Alves Lima & C., idem n. 9		25$000
Os mesmos, idem n. 11		12$000
Sant'Anna & C., travessa do Vigario n. 1	90$000	12$000
Hermino Pedro do Nascimento, idem n. 3		12$000
Arthur & Irmão, rua Vigario Tenorio n. 2		25$000
J. Vasconcellos, idem n. 2, 1.º andar		25$000
Marcellino M. Gesteira, idem n. 6		12$000
Joaquim Alves da Silva Santos, idem n. 8		12$000
Carlos Rabello & C., idem n. 10		12$000
Constantino de Mello, idem n. 10, 1.º andar		12$000
José Justiniano, idem n. 14	6 $000	12$000
Antonio Maria de Miranda Seve, idem n. 14	90$000	12$000
T. A. Comber, idem n. 16		12$000
Gomes de Mattos Irmãos & C., n. 18		12$000
João Fonte, idem n. 20		25$000
Moreira Lima & C, idem n. 22		12$000
Gomes de Mattos Irmãos & C., idem n 24		12$000
Moreira Lima & C., idem n. 25		12$000
Joaquim Maximiano Pestana, idem n. 26, 1.º andar		12$000
M. G. da Silva Maia, idem n. 1		25$000
Affonso Ferreira Baltar, idem n. 3		50$000
Pedro P. de Lemos, idem n. 5		25$000
Martins Moreira & C. idem n. 5, 1.º andar		12$000
Dr Lourenço Cavalcante d'Albuquerque, idem n. 7		12$000
O mesmo, idem n. 9		12$000
M. M. da Nova, idem n. 13		25$000
Joaquim Alves da Silva Santos, idem n. 15		12$000
T. A. Comber, idem n. 17		12$000
Coronel Pedro Osorio de Cerqueira, idem n. 17, 1.º andar		12$000
Charles D. Clunie idem n. 19		12$000

(Continúa.)

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 1 DE SETEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, á bocca do cofre, o imposto de porta aberta relativamente ao 2.º semestre do exercicio corrente e a revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettras C e D das disposições geraes da lei n. 368 (orçamento vigente).—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-director.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, 1 DE SETEMBRO DE 1904

Durante 30 dias uteis, a contar desta data serão recebidos, livres de multa os impostos de limpesa publica dos predios sitos na freguezia da Graça, Pôço, Afogados e Varzea, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, de conformidade com o § 44 da lei 368, e bem assim o imposto de cortiço, sitos nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa Vista, relativo ao corrente exercicio de conformidade com o § 19 da citada lei n. 368 (orçamento em vigor).

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettra D, das disposições geraes.

O sub-director—*José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

COMMERCIO

9 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 5/32 d por 1$000 do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente
Eduardo Dubeux, secretario

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 1/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 12 5/32, conservando-se até a tarde fechando a esta taxa em posição duvidosa.

Em papel particular constou negocio a 12 7/32 e 12 1/4.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$?00 a	6$?00
Somenos	3$400 a	3$600
Mascavados	2$?00 a	2$800
Brutos seccos	2$300 a	2$500
Retames	1$500 a	1$800

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 2$0 0 e de 21 gráos a 1$000 a canada.

Alcool, de 38 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 3$?0 e de 40 gráos a 2$?00 a canada.

Algodão

Cota-se este artigo a 13$500 os 15 kils. nominal.

Couros

Couros espichados, cota-se a 9 0 rs. o kilo, nominal.
Couros salgados seccos cota-se nominal este artigo de 880 a 900 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.
Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 8$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de mangabeira a 3$000 e a de mangabeirade 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 650 a 700 os 15 kils.
Cêra de carnauba, de primeira qualidade, cota-se nominalmente a 29$, e de segunda a 2?$ os 15 kils.
Café, cota-se este artigo a 10$, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 20$ a 22$000, conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Dito preto, cota se nominal de 15$ a 16$.
Farinha de mandioca cota-se de 10$300 a 10$500 este artigo.
Mamona, cota se este producto a 1$800 os 15 kils.
Milho, foi vendido este artigo a 120 rs o k

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 10 de setembro

Alhos, mancea 200 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 24$800.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
[illegible] francez, 12 caixas 24$.
Idem [illegible] por 15 kilos 16$.
Alfazema, [illegible] 10$.
Alpista, 15 kilos, [illegible] 1$500.
Banha americana, kilo [illegible]
Bacalhau, (liquido), 4 $.
Batatas portuguezas 1/2 caixa 10$500.
Cebolas, uma caixa, 3$.
Chocolate Menier, kilo 7$500.
Café, 2.º ord., 15 kilos, 11$500.
Idem 2.º reg., 15 kilos, 12$
Idem 2.º bôa, 15 kilos, 13$.
Idem Moka, 15 kilos, 15$.
Idem lavado, idem, 15$
Cominhos, 15 kilos 21$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$000.
Idem verde fino, kilo 10$500.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras, 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Canella em pau, kilo 2$400.
Cravo da India, kilo 2$600.
Cerveja Franciscana caixa 60$.
Herva dôce, 15 kilos 24$.
Kerosene, caixa, (liquido) 8$500.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem de Minas, kilo 4$.
Idem em barris, Franceza, kilo, 4$.
Idem idem, Americana, kilo 3$600.
Massa de tomate, nacional 750 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$100.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Rio, 8$.
Phosphoros Olho, grosa 7$000.
Idem com palpite, grosa 6$800.
Pimenta da India, kilo, 2$?00.
Sabão, kilo, (liquido) 410 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Toucinho, 15 kilos, 25$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem do Rio pequenas, idem 10$200.
Idem Etoile, libra 1$350.
Idem Chapelle, idem 1$300.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 56$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 420$.
Idem Clarette, «Portella» decimos 50$.
Idem «Collares», C. Beirão, decimos 50$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 22$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, Douro Clarete «Portella» 20$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kls, (liq.) 9$ a 10$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, (liq.) 11$ a 13$.

FARINHAS DE TRIGO

Buda—barrica	39$000
Argentina—2/2 saccos	27$000
Em subida.	

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1903 A 1904

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 12 a 17 de Setembro de 1904

Assucar branco, kilo	320
Dito demerara, idem	260
Dito mascavado, idem	170
Dito refinado, idem	3?0
Algodão em rama, idem	866
Arroz, idem	2 0
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco litro	1$?0
Dito de dendê idem	2$ 00
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	100
Dita de canna, idem	250
[illegible] idem	340
Alcool [illegible], kilo	100
Bagas de ma[illegible]	2$?00
Borracha de mang[illegible]	3$000
Dita de maniçoba, idem	600
Cacáu (fructo), idem	
Café bom idem	600
Dito ordinario, idem	480
Cebollé, litro	1$ 00
Caroço de algodão, kilo	0?0
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparada, kilo	1$000
Dita de abêlha, idem	5$ 00
Dita de carnaúba, idem	1$?00
Cerveja, litro	500
Chifres, cento	4$0 0
Clora, litro	1$000
Cobre, kilo	1$000
Couros seccos espichados, kilo	8 0
Couros seccos salgados	8?0
Couros verdes	55?
Cognac, litro	100
Doces, kilo	1$000
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	250
Feijão, idem	27?
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo idem	55?
Dito em lata, desfiado idem	1$350
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres idem	1$ 00
Massas alimenticias, kilo	1$ 00
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	130
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$800
Oleo de bagas de mamona, idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	6$870
Ossos, kilo	030
Ouro gramma	850
Polvora, kilo	1$200
Prata, gramma	016
Pipas vasias uma	15$000
Terços vazios, um	3$000
Quintos vazios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	3 0
Residuos de caroço de algodão	070
Resina de Jatobá, kilo	600
Sabão, kilo	300
Sêbo ou graxa, kilo	1$000
Semente de carnaúba, kilo	?0
Sola (meio)	7$ 00
Unhas, cento	400
Vermouth, litro	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	100
Vaquêta, kilo	4$000

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 2 de setembro de 1904

Approvo.—*Marianno de Medeiros.*
O chefe—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 10

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Victoria*, para Liverpool: J. Clemente Loy 17 fardos 9783 kils. pelles com cabellos.

Para Lisboa: José Baltar & C 1 cx. 30 kils. sementes de maniçoba.

Para o interior despacharam:

No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Ramiro M. Costa 1 cx. 244 kils. vaquetas e 3 fardos 1358 kils raspas de couro.

Para Victoria: Menezes Irmãos 18 fardos 1080 kils. tecidos de algodão.

Para Bahia: Ramiro M. Costa 1 cx. 240 kils. vaquetas e 1 fardo 3?? kils [illegible] couro; L. Boethe [illegible]

No vapor *Jaboatão* para Amarração: Mendonça Santos & C 0 fardos 5?5 k[illegible] de algodão.

Para Mossoró: F. [illegible] Carlos [illegible] & C 0 [illegible] 1200 lits vinho de fructas; Au[illegible] 1 cx. chapeos; [illegible]

[illegible] Fernandes [illegible] assucar mascavado [illegible] kils. [illegible] do; Rodrigues Lima & C [illegible] tecidos de algodão.

Para Camocim: Miranda Souza [illegible] ril 200 kils. pixe e 2 cxs. 120 kils pr[illegible]

Para Aracaty: [illegible]

Para [illegible]: [illegible] farros 40 [illegible] 4 [illegible] gue Lima [illegible] algodão; Augusto [illegible]

Para Ceará: Soares Irmãos 2 cxs. e 2 [illegible] ricas 15 [illegible]

No vapor *Brazil* [illegible] Barbosa 2 cxs. 1?0 kils [illegible] Azevedo & C 2 cxs. 150000 cigarros e [illegible] 172 baralhos de cartas [illegible] Ferreira & C 9 cxs. 902 kls. [illegible] Sá 2 cxs. calçados.

Para Pará: J. Pereira [illegible] Barbosa 5 [illegible] 3700 kils. [illegible] Guimarães 2 cxs. calçados [illegible] 2 cxs. calçados.

Para Maranhão: J. Pereira [illegible] 350 kils massa de tomate; J. de Barros Guimarães 1 cx. calçados [illegible] mãos & C 2 cxs [illegible] meias de algodão.

Para Ceará: Manoel Caetano 25 scs. 2500 cocos; Braga Sá & C 4 cxs. calçados.

No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Manoel Caetano 50 scs 5000 cocos e 30 scs [illegible] germuns.

Para Bahia: Antonio Cruz & C [illegible] barr 2000 lits. vinho de canna; Azevedo & C cx. 17?8 b[illegible] cartas par[illegible]

No vapor *Jaboatão*, para Macau: [illegible] Barbosa 2 barris 80 lits vinho de fructas.

Para Ceará: Azevedo & C [illegible] baralhos de cartas para jogar e 3 [illegible] papel.

Para Natal: Pinto Ferreira 2 barris [illegible] lits. aguardente.

No vapor *Castro Alves*, para Rio de Janeiro: Joaquim L. de Barros 300 [illegible] 000 germuns a granel; Henry [illegible] 500 scs. 3000 kils assucar mascavado; Companhia de Drogas [illegible] medicamentos.

No vapor *Brazil*, para Santarem: Eugenio Cardoso & C 0/2 barricas e 20 scs 8540 kils assucar branco.

Para Manáos: Menezes Irmãos 10 fardos 600 tecidos de algodão; Moreira & C 2 barricas 120 kils. fumo; Loureiro Barbosa & C 9 cxs. 570 kils doces; Loyo & C 20/2 100/4 barricas e 25 scs. 8515 kils. assucar branco; Ayres dos Reis & C 4 cxs. calçados; Medeiros & C 25 barris 2125 lits. aguardente; Pereira Carneiro & C 15 barris 1275 lits. aguardente; Alfredo Borges 20/2 barricas e 30scs 3970 kils. assucar branco.

Para Pará: Menezes Irmãos 2 fardos 120 kils tecidos de algodão; Candido F. Casção 50 scs. 3750 kils. assucar branco; Antonio L. dos Santos 20 cxs. 700 lits. oleo de ricino; Alfredo Borges 35/2 e 30/4 barricas 5040 kils. assucar branco; Fernandes Nunes [illegible] 2 cxs. calçados; Moreira & C 2 cxs. 15 kils. rotulos; Loyo & C 0/2 barricas 8900 kils. assucar branco; Ayres dos Reis & C 6 cxs. calçados.

Para Maranhão: Loyo & C 30/2 barricas 27 0 kils. assucar branco; Paiva Oliveira & [illegible] 1 cx. calçados.

Para Ceará: B. Brothers 150 scs 9850 [illegible] farello; Pereira Carneiro & C 1 pipa 5?0 lits. alcool.

No vapor *Maroim* para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 200 cxs 5000 kils sabão.

No hiate *Deus te Guarde*, para Parahyba: Aquino Fonseca & C 5 cxs 800 kils sabão.

No hiate *Victoria* para Macau: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 18 kils phosphoros, 2 cxs. 10 kils. velas e 1 cx. 32 lits. cerveja, J. [illegible] & C 1 fardo calçados.

Lopes D[illegible]

No hiate *Regente*, para Amarração: José Pinto Lapa 1?0 barris 1?5 lits aguardente e 2 barris 1?0 lits. alcool.

No hiate *Victoria*, para Macau: Ferreira Rodrigues & C 1 ancora e 1 barril 120 lits vinho de fructas e 1 ancora 49 lits vinagre, Loureiro Barbosa & C 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado, 5 scs. 375 kils assucar branco e 15 scs. 1125 kils. assucar mascavado.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 41 barris 200 lits. vinho de canna.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Maroim*, entrado em 10 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Brabante cx. a Silveira & C.
Cerveja 1 cx. a J. Baltar & C.
Charutos 1 cx. a Moreira & C.
Café 150 saccos a Teixeira & Miranda.
Chumbo 50 cxs. a J. Prisco, 50 a Gomes & Vianna.
Chapéos 1 cx. a J. Ferreira & C.
Formicida 25 cxs a Miranda Souza & C, 10 aos [illegible]
[illegible] 1 cx. a E. Hissetti.
Phosphoros 50 latas a Borstelmann & C.
Pregos 37 cxs. a Americo Menezes & C.
T[illegible] vols a Andrade Maia & C, 8 a [illegible] a Alves de Britto [illegible]

Nova York, vapor allemão *Bellagio* entrado em 7 e consignado a H. Forster & C

Arame farpado 490 rolos a Albino Silva & C.
[illegible] Pereira & Barbosa, 25 a [illegible] Costa Rocha & C
[illegible] de Carvalho & C
[illegible]
[illegible] outros artigos [illegible]
[illegible]
[illegible] artigos 27 vols [illegible]
[illegible]
[illegible] 300 barricas aos consignatarios.
Ferragens 1 vol a Alvares de Carvalho & C.
Graxas 1 barrica a Braga Sá & C.
Lona 1 fardo a Alvares de Carvalho & C.
Manteiga 15 cxs. a J. Pereira & Barbosa, 1 a Dubeux & C, 20 a Amorim Fernandes & C, 40 a Loureiro Barbosa & C.
Mercadorias 5 vols. á ordem, 9 a Manoel & C, 1 a Braga Sá & C.
Papel 2 cxs á ordem.
Peças para bicyclettas 5 vols. á ordem.
Tecidos 5 vols. a Bernet & C, 7 á ordem, 2 a Albino Amorim & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 9	211.372$3 3
Idem do dia 10	84.682$105
	296.054$458

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	98 239$365
Dia 10:	
Diversos impostos	33.043$967
Exportação	6.3?6$9 0
	137 609$2??

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 9	8 133$036
Idem do dia 10	3.490$876
	11.623$912

CAIXA ECONOMICA

Dia 10	
Entradas de depositos	20 [illegible]
Sahidas idem, idem	27 392$?06
Saldo recolhido á delegacia	2.9?7$?00
A pagar de liquidações e por conta	
	22 625$635

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 6	26.172$762
Idem dos dias 7 a 9	2.437$9 1
	28.610$673

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Beberibe, do norte a 13
Amazonas, do norte hoje.
Crefeld, da Europa hoje.
Victoria, do sul hoje
Prinz Sigismund, da Europa hoje.
Itauna, do sul amanhã
Cordillere, da Europa a 15
Byron, de Nova York a 18.
Danube, do sul a 20.
Moorish Prince, de Nova York a 21.
Inventor, de Liverpool a 21.
Nile, da Europa 22.
Magellan, do sul a 24.
Tijuca, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Amarração e esc. *Jaboatão*, amanhã ás 4 h.
Liverpool e esc. *Victoria*, hoje ás 14 horas.
Santos e esc. *Crefeld* amanhã ás 4 horas.
Santos e esc *Prinz Sigismund* amanhã ás 4 h.
B. Aires e esc *Cordillere* a 15 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Southamp. e esc. *Danube*, a 20 ás 12 horas.
Santos e esc. *Morish Prince*, a 22 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Nile*, a 22 ás 12 horas.
Bordeaux e esc *Magellan*, a 24 ás 12 horas.
Santos e esc *Tijuca* a 27 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype* v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe* vazio
Vapor nacional *Itahy*, v. generos.
Vapor nacional *Maroim*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor inglez *Actor*, v. generos.
Vapor inglez *Baynton*, v generos.
Palhabote nacional *Eclypse* lastro.
Barca italiana *Giovanna B.* carvão.
Lugre nacional *Temerario*, vazio
Lugre nacional *Solstreif* xarque.
Lugre inglez *Belle of the Exe*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.

DIA 10.—ENTRADAS

Rio e esc., 4 1/2 dias, vapor nl. *Brazil*, de 775 tons., commandante Salgado Menezes, equipagem 64, carga v. generos: a Pardo Vieira.

Montevidéo e Rio 16 dias, vapor nl. *Gram Pará*, de 1003 tons., commandante Manoel Pinto, equipagem 32, carga v. generos: a Amorim Fernandes & C.

Manáos e esc., 10 dias, vapor nl. *Castro Alves*, de [illegible] tons., commandante C. Teske, equipagem 62, carga v. generos a João Vas Concellos.

Manáos e esc., 10 dias, vapor nl. *Manáos*, de [illegible] tons., commandante Corte Real, equipagem 65 carga v. generos: a Pardo Vieira

Hamburgo, 71 dias, lugre allemão *Eduard* de 416 tons., commandante H Schade, equipagem 12, carga v. generos: a A. Fonseca.

Valparaiso e esc., 20 dias, vapor inglez *Victoria*, de 3742 tons., commandante J. Richards, equipagem 130, carga v. generos: a Wilson Sons & C.

SAHIDAS

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Castro Alves* commandante C. Teske carga v. generos

Santos e esc., vapor inglez *Severn*, commandante J Pearce, carga v. generos.

Rio e esc., vapor nl *Manáos*, commandante Corte Real, carga v. generos

Manáos e esc., vapor nl *Brazil*, commandante S. Menezes, carga v. generos.

Liverpool e esc., vapor inglez *Victoria* commandante J. Richards, carga v. generos

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nl. *Manáos*, no dia 10 do corrente:

MANÁOS—Maria de Souza, J. Caldas, alferes Francisco Pinheiro, alferes Ezequiel Medeiros, 32 praças e 1 ex-praça, 1 mulher e 1 menor.

PARÁ—Manoel Miranda, Julio Lino, Manoel Netto e J. Soares.

MARANHÃO—Ricardo Figueiredo, Ildefonso Monteiro, João Ferreira da Silva sua senhora e 1 irmão.

CEARÁ—H. W. Harding

NATAL—João Mascarenhas, Symphronio Silva, Manoel de Souza, Antonio F. Leite, Manoel J de Souza.

PARAHYBA—Francellina Mello e 1 menor, Joanna E das Neves, Maria das Neves, dr. Eduardo Fernandes e Alberto Levy.

No vapor nl. *Castro Alves*:

MANÁOS—Carlos Tolentino e A. Costa

PARÁ—Lourenço B. da Cruz, Manoel Rodrigues, J. Cabral da Silva e José M. da Natividade.

—Do sul no vapor nacional *Brazil*:

RIO — Lucas Ferreira, Miguel Santiago, Americo Vespucio, Sebastião Silva, Sylvestre de Oliveira, Carlos G. de S. Cruz, Carlos Soares, sua senhora, 4 filhos, 1 aggregado e 1 creada, Manoel L. Parreira, Augusto C. Albuquerque, 1 sargento, 3 praças e 2 ex-praças.

VICTORIA—Achilles Leoni

BAHIA—Antonio C. da Fonseca e Manoel J. de Souza.

MACEIÓ — Donatilla G. Albuquerque, d. Palmyra F. Albuquerque, d. Violeta F. Albuquerque, Abigail Albuquerque, Frederico Albuquerque, Virgilio A. da Silva, G. Wittrock, J. Goulart Pimentel, A. H. Elges, Mac Dougall, Arthur C. Broad, Antonio N. Vieira, d. Anna Guimarães, Hermenegildo Portella, Ricardo Santos, Manoel Carneiro, M. Conceição e Francisca Conceição.

Fundos Publicos

No dia 3 do corrente effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 % 10, 1, 3, 10, ?, 25, 1, 11, 25 a	990$000
Emprestimo de 1895: 4 a	990$000
Dito: 2 a	985$000
Dito (nom): 15, 15 a	990$000
Dito: 6, 20, 37 a	988$000
Emprestimo de 1897 (nom): 1, 2, 5, 10 a	1.015$000
Emprestimo de 1903: 50 a	973$000
Inscripções de 3 % 1 a	918$000
Ditas: 20 a	920$000
Ditas (nom): 300$ a razão de	910$000
Emprestimo Municipal: 50 a	189$500
Apol. do Estado de Minas: 10 a	758$000
Apol do Estado do Rio 6 %: 4 a	383$000
Dito (4 %): 500 200 a	57$0 0
Dito 100, 100, 200, 20, a	56$ 00

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 3 de Setembro.

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 %	3 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	4 %
Dito no mercado de Londres, 3 mezes	2 11/16 a 3/4 %	3 1/2 %
Dito idem de Pariz, 3 mezes	1 7/8 %	2 1/2 %
Dito idem de Berlim, 3 mezes	2 3/4 %	3 1/2 %
Cambios—Pariz sobre Londres, £ 1	25,24	25,16
Pariz sobre Italia, por 100 liras	100	100 1/8
Pariz sobre Hespanha, por 100 pesetas	363,50	360,00
Pariz sobre Berlim, por 100 marcos	123 15/32	123 1/8
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25,23	25,20
Nova York sobre Londres, por £ 1	4,88 7/16	4,84 1/8
Genova sobre Londres, por £ 1	25,25	25,12
Lisboa sobre Londres, por 1$	44 5/16	42 13/16
Apolices—De 1893, 5 % £ 90	Feriado	90 3/4
De 1889, 4 %		76 1/2
De 1895, 5 %		89 1/4
Funding loan, 5 %		101 3/4
Oeste de Minas, 5 %		85 1/2
Premio do ouro em Buenos Aires	127,30 %	127,30 %
Cambio sobre Londres em Buenos Aires	48 3/8	48 7/16

(JORNAL DO COMMERCIO)